

BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 16 DE JULHO DE 2021

Nº 2720

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
FUNDEB	06/07/2021	5.620.022,01
(SNA) SIMPLES NACIONAL	06/07/2021	76.624,29
FMS CUSTEIO SUS	06/07/2021	44,00
(SNA) SIMPLES NACIONAL	07/07/2021	88.770,20
FMS CUSTEIO SUS	07/07/2021	2.124.224,55
FPM	08/07/2021	3.408.457,46
(SNA) SIMPLES NACIONAL	08/07/2021	73.627,27
FMS CUSTEIO SUS	08/07/2021	287.232,00
FPM	09/07/2021	3.193.003,12
FUNDEB	09/07/2021	1.373.095,42
(SNA) SIMPLES NACIONAL	09/07/2021	71.159,72
(SNA) SIMPLES NACIONAL	12/07/2021	105.091,28
FMS CUSTEIO SUS	12/07/2021	61.717,20

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe de Tesouraria

LEI COMPLEMENTAR N. 645, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Altera a Lei n. 2.252, de 21 de dezembro de 1979, e as Leis Complementares n. 118, de 29 de dezembro de 1994; n. 272, de 18 de dezembro de 2003; n. 319, de 23 de maio de 2007; n. 383, de 7 de janeiro de 2009; n. 562, de 18 de dezembro de 2014 e n. 611, de 26 de outubro de 2018, todas com suas alterações posteriores, para reduzir o percentual de juros incidente no caso de não pagamento de créditos tributários e não tributários e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 164 da Lei n. 2.252, de 21 de dezembro de 1979 - Código Tributário Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 164. Na falta de pagamento das Taxas de Licença, nos prazos fixados, sujeitará o contribuinte à multa de 3% (três por cento) sobre o valor do tributo atualizado, bem como na cobrança de juros moratórios à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês e à atualização monetária calculada nos termos das Leis n. 5.784, de 19 de dezembro de 2000, e n. 5.831, de 9 de março de 2001, ou outras que venham a substituí-las."

Art. 2º Fica acrescido o art. 7º-A à Lei Complementar n. 118, de 29 de dezembro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º-A Na falta de pagamento da Taxa de Coleta de Lixo nos prazos fixados, sujeitará o contribuinte à multa de 3% (três por cento) sobre o valor da taxa atualizado, bem como na cobrança de juros moratórios à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês e à atualização monetária calculada nos termos das Leis n. 5.784, de 19 de dezembro de 2000, e n. 5.831, de 9 de março de 2001, ou outras que venham a substituí-las."

Art. 3º Fica alterado o art. 49 da Lei Complementar n. 272, de 18 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. Na falta de pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza nos prazos fixados, sujeitará o contribuinte ou substituto tributário à multa de 3% (três por cento) sobre o valor do imposto atualizado, bem como na cobrança de juros moratórios à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês e à atualização monetária calculada nos termos das Leis n. 5.784, de 19 de dezembro de 2000 e n. 5.831, de 9 de março de 2001, ou outras que venham a substituí-las, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no Título IV, desta Lei Complementar."

Art. 4º Fica alterado o art. 44 da Lei Complementar n. 319, de 23 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. A falta de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, nos vencimentos constantes dos avisos de lançamento, sujeitará o contribuinte ou responsável tributário à multa de 3% (três por cento) sobre o valor do imposto atualizado, à cobrança de juros moratórios à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês e à atualização monetária calculada nos termos das Leis n. 5.784, de 19 de dezembro de 2000 e n. 5.831, de 9 de março de 2001, ou outras que venham a substituí-las."

Art. 5º Fica alterado o art. 14 da Lei Complementar n. 383, de 7 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. A falta de pagamento do Imposto Sobre a Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis, nos vencimentos estipulados sujeitará o contribuinte ou responsável tributário à multa de 3% (três por cento) sobre o valor do imposto atualizado, à cobrança de juros moratórios à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês e à atualização monetária calculada nos termos das Leis n. 5.784, de 19 de dezembro de 2000 e n. 5.831, de 9 de março de 2001, ou outras que venham a substituí-las."

Art. 6º Fica alterado o art. 7º da Lei Complementar n. 515, de 17 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A falta de pagamento da Contribuição de Melhoria, nos vencimentos constantes nos avisos de lançamento, sujeitará o contribuinte ou responsável à multa de 3% (três por cento) sobre o valor do tributo atualizado, à cobrança de juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e à atualização monetária calculada nos termos das Leis n. 5.784, de 19 de dezembro de 2000, e n. 5.831, de 9 de março de 2001, ou outras que venham a substituí-las."

Art. 7º Fica alterado o art. 7º da Lei Complementar n. 611, de 26 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A falta de pagamento da Contribuição de Melhoria, nos vencimentos constantes nos avisos de lançamento, sujeitará o contribuinte ou responsável à multa de 3% (três por cento) sobre o valor do tributo atualizado, à cobrança de juros moratórios à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, e à atualização monetária calculada nos termos das Leis n. 5.784, de 19 de dezembro de 2000, e n. 5.831, de 9 de março de 2001, ou outras que venham a substituí-las."

Art. 8º Os créditos tributários e não-tributários municipais, inclusive as multas, nos termos definidos pelo § 2º do art. 39, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, sujeitará o munícipe, na falta de pagamento no vencimento, à cobrança de juros moratórios à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, sem prejuízo dos demais acréscimos legais previstos.

Parágrafo único. No caso de créditos não-tributários decorrentes da legislação federal ou estadual, o percentual de juros seguirá o da lei de regência.

Art. 9º Os juros moratórios serão cobrados a partir do mês imediato ao do vencimento do crédito tributário ou não-tributário, considerando-se como mês completo qualquer fração desse período de tempo.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir do primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

São José dos Campos, 12 de julho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei Complementar n.12/2021, de autoria do Poder Executivo)

Mensagem n. 32/SAJ/DAL/2021

LEI N. 10.348, DE 5 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos a formalizar um programa de parceria público-privada com Universidades que tenham o curso de psicologia.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos autorizada a formalizar um programa de parceria público-privada com Universidades que tenham o curso de psicologia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São José dos Campos, 5 de julho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 210/2020, de autoria do Vereador Marcão da Academia)

LEI N. 10.349, DE 5 DE JULHO DE 2021.

Altera a Lei n. 3.970, de 29 de maio de 1991, que "Dispõe sobre a organização e funcionamento das feiras livres".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 7º, 9º e 19, da Lei n. 3.970, de 29 de maio de 1991, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 7º

§3º A unificação das barracas só poderá ocorrer no máximo entre duas Inscrições Municipais e sua área de ocupação não poderá exceder a 49,00m² (quarenta e nove metros quadrados)."

“Art. 9º A área de ocupação de cada feirante, independentemente da data de sua admissão nas feiras livres, regular-se-á pelo disposto neste artigo.

§1º Os feirantes das seções V, VIII, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII e XXIX deverão manter suas barracas dentro dos seguintes limites: 9,00m² (nove metros quadrados) até 25,00m² (vinte e cinco metros quadrados) de área superficial, não podendo sua frente ser inferior a 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) e nem superior a 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros), devendo sua lateral medir 2,00m (dois metros).

§2º Os feirantes inscritos para as seções VI, IX e X deverão manter suas barracas dentro dos seguintes limites: com o uso de veículo na montagem da barraca, 36,00m² (trinta e seis metros quadrados) a 72,00m² (setenta e dois metros quadrados) de área superficial, não podendo sua frente ser inferior a 6,00m (seis metros) e nem superior a 12,00m (doze metros), devendo a lateral medir 6,00m (seis metros).

§3º Os feirantes da seção XI só poderão comercializar nas feiras livres, em **trailer** ou **food trucks**, dentro dos seguintes limites: 30,00m² (trinta metros quadrados) até 108,00m² (cento e oito metros quadrados) de área superficial, não podendo a sua frente ser inferior a 10,00m (dez metros) e nem superior a 36,00m (trinta e seis metros), devendo a sua lateral não exceder a metragem de 3,00m (três metros).

§4º Os feirantes das seções I, II, III e IV deverão manter suas barracas dentro dos seguintes limites: 9,00m² (nove metros quadrados) até 49,00m² (quarenta e nove metros quadrados) de área superficial, não podendo sua frente ser inferior a 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) e nem superior a 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), devendo sua lateral medir obrigatoriamente 2,00m (dois metros).

§5º Os feirantes da seção VII deverão manter suas barracas dentro dos seguintes limites: 9,00m² (nove metros quadrados) até 29,00m² (vinte e nove metros quadrados) de área superficial, não podendo sua frente ser inferior a 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) e nem superior a 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros), devendo sua lateral medir obrigatoriamente 2,00m (dois metros).

§6º O feirante que por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias alternados durante o ano, deixar de ocupar totalmente o espaço que lhe é reservado na feira, poderá ter o mesmo reduzido a critério da Fiscalização Municipal, precedendo a tal ato Notificação Preliminar para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se conforme permanentemente com a exigência legal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no art. 30 desta Lei.

§7º Os feirantes terão suas solicitações de aumento da área de ocupação do solo atendidas somente nos dias da semana e nos locais com espaço físico disponível.

I - atendida a solicitação de aumento da área de ocupação do solo, a mesma será automaticamente atualizada no carnê do feirante, independentemente do atendimento em 1 (um) dia ou em mais dias da semana.”

“Art. 19. Fica o feirante obrigado a instalar sua barraca, **trailer** ou **food truck** de acordo com a estética das seções constantes do art. 9º desta Lei, obedecendo as seguintes especificações:

I - seções: I, II, III, IV e V: lonas de cobertura, lonas de proteção contra o tempo e saias da barraca nas cores listradas verde e branco;

II - seções: VI, VII, VIII, IX, X, XV, XVI, XVII e XXVI: lonas de cobertura, lonas de proteção contra o tempo e saias da barraca nas cores listradas vermelho e branco;

III - seções: XI, XIII, XVIII, XIX, XXI e XXV: lonas de cobertura, lonas de proteção contra o tempo, saias da barraca, toldos e saias do **trailer** ou **food trucks** nas cores listradas azul e branco;

IV -seções: XII, XIV, XX, XXII, XXIII, XXIV, XXVII, XXVIII e XXIX: lonas de cobertura, lonas de proteção contra o tempo e saias da barraca na cor azul anil;

V - ambulantes instalados nas pontas da feira livre: lonas de cobertura, lonas de proteção contra o tempo e saias da barraca nas cores listradas amarelo e branco.

§1º Todos os tabuleiros, cavaletes, armações e travessas (com proteção de plástico nas pontas) das barracas deverão ser em inox ou em alumínio.

§2º Todas as coberturas das barracas ou toldos deverão ter altura mínima de 2,00m (dois metros) de distância do solo, podendo ser utilizadas saias de proteção contra o tempo na parte superior frontal e laterais, com largura máxima de 0,30m (trinta centímetros) e na parte superior traseira, com largura máxima de 2,00m (dois metros), nas cores constantes no art. 19 desta Lei.

§3º Todas as coberturas das barracas ou toldos deverão ser retráteis e não fixas para permitir a entrada e a saída dos veículos dos feirantes nas feiras livres.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 9.863, de 27 de dezembro de 2018.

São José dos Campos, 5 de julho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Proteção ao Cidadão

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 236/2021, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

L E I N. 10.350, DE 5 DE JULHO DE 2021.

Denomina a área verde 2 (dois), localizada no loteamento Fazenda Ronda, de Área Verde Catharina Yukico Akamine.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a área verde 2 (dois), localizada no loteamento Fazenda Ronda, de Área Verde Catharina Yukico Akamine.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 5 de julho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 270/2021, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

L E I N. 10.351, DE 5 DE JULHO DE 2021.

Denomina a Rua 7, no Loteamento Jardim Santa Maria III, de Rua Valdemar Gonçalves da Silva.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 7, no Loteamento Jardim Santa Maria III, de Rua Valdemar Gonçalves da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 5 de julho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 294/2021, de autoria do Vereador Walter Hayashi)

L E I N. 10.352, DE 5 DE JULHO DE 2021.

Denomina a Rua 1 e 12 no Loteamento Fazenda Ronda de Rua Elias Salomão da Silva.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a totalidade das Ruas 1 e 12 do Loteamento Residencial Fazenda Ronda como Rua Elias Salomão da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 5 de julho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 92/2021, de autoria do Vereador Renato Santiago)

L E I N. 10.353, DE 5 DE JULHO DE 2021.

Denomina a Rua 8 do Loteamento Residencial Fazenda Ronda de Rua Márcio Antônio Benedito.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 8 do Loteamento Residencial Fazenda Ronda de Rua Márcio Antônio Benedito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 5 de julho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 235/2021, de autoria da Vereadora Amélia)

L E I N. 10.354, DE 5 DE JULHO DE 2021.

Denomina a Rua 6 (seis), do Loteamento Residencial Fazenda Ronda, de Rua Shirley Portela - Aparecida Cirlei Miranda Portela.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 6 (seis), do Loteamento Residencial Fazenda Ronda, de Rua Shirley Portela - Aparecida Cirlei Miranda Portela.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 5 de julho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 243/2021, de autoria da Vereadora Amélia)

Decretos

DECRETO N. 18.846, DE 24 DE JUNHO 2021.

Altera o Decreto n. 18.720, de 21 de janeiro de 2021, que "Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei Federal n. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 374, de 29 de outubro de 2008, e

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 123.990/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso VIII do artigo 1º do Decreto n. 18.720, de 21 de janeiro de 2021, que "Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

VIII - Área 8:

a) Imóvel: parte da Matrícula n. 81.132;

b) Propriedade: Angelo Mendes Ferreira e outros;

c) Localização: Rua 19 de março, n. 155 – Jardim Novo Horizonte – São José dos Campos;

d) Situação: subdivide-se em três Áreas identificadas a seguir:

1. Área 1 está situada entre a área remanescente da matrícula 81.132 – Angelo Mendes Ferreira e outros, propriedade de José Cristovão Ribeiro Cursino, área remanescente da matrícula 81.132 – Angelo Mendes Ferreira e outros, propriedade de Jose Marcondes da Silva e propriedade de Aparecida Mendes dos Santos e outros;

2. Área 2 está situada entre a propriedade de Angelo Mendes Ferreira e outros a ser declarada de utilidade pública para servidão de passagem, área remanescente da matrícula 87.148 - Angelo Mendes Ferreira e Outros, Rua 19 de março, área remanescente da matrícula 87.148 - Angelo Mendes Ferreira e Outros, propriedade de José Cristovão Ribeiro Cursino e área remanescente da matrícula 87.148 - Angelo Mendes Ferreira e outros;

3. Área 3 está situada entre a área remanescente da matrícula 87.148 - Angelo Mendes Ferreira e Outros, propriedade de Aparecida Mendes dos Santos e outros, área remanescente da matrícula 87.148 - Angelo Mendes Ferreira e Outros e propriedade de Angelo Mendes Ferreira e outros a ser declarada de utilidade pública para servidão de passagem;

e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações:

1. A medição da Área 1 inicia-se no ponto 86 (coordenadas N: 7.435.414,7337 m e E: 419.643,3356 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel de Aparecida Mendes dos Santos e Outros. Deste segue no sentido horário com azimute de 295°22'42" e 33,44 m de extensão até o ponto 85 (coordenadas N: 7.435.429,0645 m e E: 419.613,1255 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 298°51'35" e 60,08 m de extensão até o ponto 84 (coordenadas N: 7.435.458,0623 m e E: 419.560,5085 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 296°52'45" e 18,62 m de extensão até o ponto 83 (coordenadas N: 7.435.466,4827 m e E: 419.543,8961 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 296°48'45" e 70,44 m de extensão até o ponto 81 (coordenadas N: 7.435.498,2572 m e E: 419.481,0276 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 300°38'46" e 33,91 m de extensão até o ponto 79 (coordenadas N: 7.435.515,5416 m e E: 419.451,8549 m), confrontando com área remanescente da matrícula 81.132 – Angelo Mendes Ferreira e Outros do ponto 86 até o ponto 79; neste deflete à direita e segue com azimute de 34°03'47" e 4,01 m de extensão até o ponto 80 (coordenadas N: 7.435.518,8612 m e E: 419.454,0994 m), confrontando com propriedade de José Cristovão Ribeiro Cursino do ponto 79 até o ponto 80; neste deflete à direita e segue com azimute de 120°38'46" e 33,63 m de extensão até o ponto 82 (coordenadas N: 7.435.501,7184 m e E: 419.483,0331 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 116°48'27" e 70,21 m de extensão até o ponto 91 (coordenadas N: 7.435.470,0535 m e E: 419.545,6986 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 116°52'45" e 18,70 m de extensão até o ponto 90 (coordenadas N: 7.435.461,5989 m e E: 419.562,3786 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 118°51'35" e 60,03 m de extensão até o ponto 89 (coordenadas N: 7.435.432,6264 m e E: 419.614,9497 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 115°22'42" e 31,92 m de extensão até o ponto 88 (coordenadas N: 7.435.418,9452 m e E: 419.643,7902 m), confrontando com área remanescente da matrícula 81.132 – Angelo Mendes Ferreira e outros do ponto 80 até o ponto 88; neste deflete à direita e segue com azimute de 169°16'47" e 3,45 m de extensão até o ponto 87 (coordenadas N: 7.435.415,5594 m e E: 419.644,4312 m), confrontando com propriedade de Jose Marcondes da Silva do ponto 88 até o ponto 87; neste deflete à direita e segue com azimute de 232°59'47" e 1,37 m de extensão até o ponto 86 inicial, confrontando com propriedade de Aparecida Mendes dos Santos e Outros do ponto 87 até o ponto 86, fechando a descrição do perímetro;

1.1 Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 863,86m² (oitocentos e sessenta e três metros e oitenta e seis decímetros quadrados);

2. A medição da Área 2 inicia-se no ponto 51 (coordenadas N: 7.435.397,6418 m e E: 419.620,6567 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel de Angelo Mendes Ferreira e Outros. Deste segue no sentido horário com azimute de 232°59'47" e 4,33m de extensão até o ponto 50 (coordenadas N: 7.435.395,0353 m e E: 419.617,1983 m), confrontando com propriedade de Angelo Mendes Ferreira e outros denominada Área 3 a ser declarada de utilidade pública para servidão de passagem do ponto 51 até o ponto 50; neste deflete à direita e segue com azimute de 300°27'46" e 66,41 m de extensão até o ponto 49 (coordenadas N: 7.435.428,7057 m e E: 419.559,9520 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 298°28'33" e 70,25 m de extensão até o ponto 48 (coordenadas N: 7.435.462,1985 m e E: 419.498,2036 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 295°41'49" e 29,15 m de extensão até o ponto 47 (coordenadas N: 7.435.474,8378 m e E: 419.471,9376 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute

de 210°41'16" e 108,11 m de extensão até o ponto 46 (coordenadas N: 7.435.381,8657 m e E: 419.416,7617 m), confrontando com área remanescente da matrícula 87.148 - Angelo Mendes Ferreira e outros do ponto 50 até o ponto 46; neste deflete à direita e segue com azimute de 296°44'29" e 2,00 m de extensão até o ponto 45 (coordenadas N: 7.435.382,7677 m e E: 419.414,9713 m), confrontando com o alinhamento da Rua 19 de março do ponto 46 até o ponto 45; neste deflete à direita e segue com azimute de 30°41'16" e 108,08m de extensão até o ponto 44 (coordenadas N: 7.435.475,7083 m e E: 419.470,1286 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 295°41'49" e 1,88 m de extensão até o ponto 42 (coordenadas N: 7.435.476,5237 m e E: 419.468,4343 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 297°50'30" e 35,80 m de extensão até o ponto 38 (coordenadas N: 7.435.493,2432 m e E: 419.436,7787 m), confrontando com área remanescente da matrícula 87.148 - Angelo Mendes Ferreira e Outros do ponto 45 até o ponto 38; neste deflete à direita e segue com azimute de 34°03'47" e 4,02 m de extensão até o ponto 39 (coordenadas N: 7.435.496,5765 m e E: 419.439,0324 m), confrontando com propriedade de José Cristovão Ribeiro Cursino do ponto 38 até o ponto 39; neste deflete à direita e segue com azimute de 117°50'30" e 35,52 m de extensão até o ponto 43 (coordenadas N: 7.435.479,9873 m e E: 419.470,4412 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 115°40'55" e 32,71 m de extensão até o ponto 53 (coordenadas N: 7.435.465,8095 m e E: 419.499,9244 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 118°28'17" e 70,53 m de extensão até o ponto 52 (coordenadas N: 7.435.432,1888 m e E: 419.561,9200 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 120°27'46" e 68,14 m de extensão até o ponto 51 inicial, confrontando com área remanescente da matrícula 87.148 - Angelo Mendes Ferreira e outros do ponto 39 até o ponto 51, fechando a descrição do perímetro;

2.2 Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 1.040,65m² (mil e quarenta metros e sessenta e cinco decímetros quadrados).

3. A medição da Área 3 inicia-se no ponto 51 (coordenadas N: 7.435.397,6418 m e E: 419.620,6567 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel de Angelo Mendes Ferreira e outros. Deste segue no sentido horário com azimute de 120°27'46" e 2,04 m de extensão até o ponto 51A (coordenadas N: 7.435.396,6057 m e E: 419.622,4182 m), confrontando com área remanescente da matrícula 87.148 - Angelo Mendes Ferreira e outros do ponto 51 até o ponto 51A; neste deflete à direita e segue com azimute de 231°28'08" e 4,45 m de extensão até o ponto 51B (coordenadas N: 7.435.393,8337 m e E: 419.618,9373 m), confrontando com propriedade de Aparecida Mendes dos Santos e outros do ponto 51A até o ponto 51B; neste deflete à direita e segue com azimute de 304°38'35" e 2,11 m de extensão até o ponto 50 (coordenadas N: 7.435.395,0353 m e E: 419.617,1983 m), confrontando com área remanescente da matrícula 87.148 - Angelo Mendes Ferreira e outros do ponto 51B até o ponto 50; neste deflete à direita e segue com azimute de 52°59'47" e 4,33 m de extensão até o ponto 51 inicial, confrontando com propriedade de Angelo Mendes Ferreira e Outros denominada Área 2 a ser declarada de utilidade pública para servidão de passagem do ponto 50 até o ponto 51, fechando a descrição do perímetro;

3.3. Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 8,59m² (oito metros e cinquenta e nove decímetros quadrados)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 24 de junho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.852, DE 6 DE JULHO DE 2021

Altera o Decreto n. 18.310, de 16 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Atenção às Drogas de São José dos Campos."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 93.749/19;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II, V, VI, e IX do art. 1º do Decreto n. 18.310, de 16 de outubro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - representante da Secretaria Proteção ao Cidadão:

Titular: Sansão de Souza da Silva;

Suplente: Gabriel Idalgo de Souza;

II - representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Patrícia Minari Silva;

Suplente: Luciane Regina Ribeiro Santos;

III -

V - representante da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida:

Titular: Benedito Júlio Marcondes;

Suplente: Claudemir de Assis Cabral;

VI - representante da Fundação Hélio Augusto de Souza:

Titular: Joelma Maria de Lima Ferreira;

Suplente: Luciana Jammel;

VII -

..IX - representante da Secretaria de Apoio Jurídico:

Titular: Fabiana de Araújo Prado Fantinato Cruz;

Suplente: Douglas Sales Leite;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 6 de julho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Antero Alves Baraldo

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.853, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência, em conformidade com o disposto na política nacional de atenção às urgências e cria o grupo técnico do trauma do município de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o disposto na Portaria de Consolidação n. 3, Anexo III, Livro I, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das Normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 88.357/20;

D E C R E T A:

Art. 1º O Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência - CGMUE/SJC, tem por finalidade atuar como espaço de formulação, monitoramento e avaliação das ações de prevenção, promoção, assistência à saúde, educação e formação na área de urgência e emergência no município de São José dos Campos, atuando como órgão consultivo da Secretaria de Saúde.

Parágrafo único. O CGMUE/SJC fica responsável pela elaboração e monitoramento da execução do Plano Municipal de Atenção às Urgências em consonância com a Política Nacional e Estadual desta área, no âmbito dos setores público e privado observando os princípios e diretrizes do SUS.

Art. 2º As competências e atribuições do CGMUE/SJC serão definidas em Regimento próprio, a ser elaborado e aprovado pela Plenária.

Art. 3º O CGMUE/SJC será composto por Plenária e Secretaria Executiva.

Art. 4º Cada instituição participante deverá indicar, por escrito, um representante titular e um suplente, com direito a voz e voto, para compor o CGMUE/SJC formado pelos seguintes membros:

I - um representante do Departamento Hospitalar e Emergências – DHE, que será seu coordenador;

II - um representante do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence – HMJCF;

III - um representante do Hospital de Clínicas Sul;

IV - um representante das Unidades de Pronto Atendimento de São José dos Campos;

V - um representante do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU/192;

VI - um representante da Defesa Civil;

VII - um representante da Secretaria de Mobilidade;

VIII - um representante da Guarda Civil Municipal;

IX - um representante do Conselho Municipal de Saúde – COMUS;

X - um representante do Corpo de Bombeiros;

XI - um representante da Polícia Militar;

XII - um representante da Polícia Civil;

XIII - um representante da Polícia Rodoviária Federal;

XIV – um representante da Polícia Rodoviária Estadual;

XV - um representante do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial – DCTA;

XVI - um representante da Rede Integrada de Emergência - RINEM;

XVII - um representante dos hospitais privados do município;

XVIII – um representante do Grupo Técnico do Trauma – GTT/SJC.

§1º Os membros do CGMUE/SJC devem ser o veículo representante da sua instituição no Comitê, e do Comitê em sua instituição.

§2º O CGMUE/SJC será composto de livre nomeação e exoneração do Prefeito, por decreto.

§3º Outros setores da Administração direta ou indireta e entidades poderão participar do CGMUE/SJC mediante convite ou por solicitação da Secretaria Executiva, sem direito a voto, após proposta e aprovação da Plenária.

Art. 5º Comporão a Secretaria Executiva do CGMUE/SJC:

I - o coordenador do CGMUE/SJC;

II - um representante do SAMU/192;

III - um representante do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence;

IV - um representante da Guarda Civil Municipal;

V - um representante da Defesa Civil Municipal;

VI - um representante do Grupo Técnico do Trauma – GTT/SJC.

Art. 6º Fica criado o Grupo Técnico do Trauma – GTT/SJC do município de São José dos Campos.

Art. 7º O GTT/SJC será composto pelas instituições abaixo relacionadas:

I - um representante do Departamento Hospitalar e Emergências – DHE, que será seu Coordenador;

II - um representante da Defesa Civil;

III – um representante da Secretaria de Mobilidade;

IV- um representante da Guarda Civil Municipal;

V – um representante do Corpo de Bombeiros;

VI- um representante da Polícia Militar;

VII - um representante da Polícia Civil;

VIII - um representante da Polícia Rodoviária Federal;

IX – um representante da Polícia Rodoviária Estadual;

X - um representante do Instituto Médico legal – I.M.L.;

XI - um representante do serviço de Atendimento Médico Pré-hospitalar das Concessionárias das principais rodovias da região: Rodovia Presidente Dutra, Rodovia dos Tamoios, Rodovia Carvalho Pinto;

XII - um representante da RINEM;

XIII - um representante do Lucy Montoro;

XIV – um representante dos Serviços de Reabilitação Municipal;

XV - um representante dos Hospitais privados do município.

§1º Cada instituição participante deverá indicar, por escrito, um representante titular e um suplente, com direito a voz e voto, para compor o GTT/SJC.

Art. 8º As competências e atribuições do GTT/SJC serão definidas em Regimento próprio, a ser elaborado e aprovado pela Plenária.

Art. 9º A participação no Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência - CGMUE/SJC ou Grupo Técnico do Trauma – GTT/SJC não será remunerada sob qualquer forma ou justificativa.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 7 de julho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Margarete da Silva Correia

Secretária de Saúde

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.856, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a permissão de uso não onerosa dos Quiosques 3 e 4, na extensão da Orla do Banhado, situados a Avenida São José, para artesãos selecionados/credenciados por meio de edital próprio e da maneira que especifica.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a alínea “a” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município com redação dada pela emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 63.971/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido aos artesãos joseenses o uso dos quiosques 3 e 4, localizados na Orla do Banhado, na extensão da Avenida São José, a título precário e não oneroso, bem este integrante do patrimônio público municipal, mais bem descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado no Projeto Arquitetônico encartados ao Processo Administrativo n. 63.971/2020.

§ 1º A seleção dos artesãos está detalhada no Edital de Chamamento n. 02/SIDE/2021 - Inscrição de Artesãos Autônomos para utilização dos Quiosques 03 e 04 – Orla do Banhado, Processo Administrativo n. 14.862/2018.

§ 2º Seguem abaixo os nomes dos artesãos selecionados:

Quiosque 3/4	Artesão	Inscrição Municipal	Carteira Sutaco N.
1	Adriano Constantino Da Silva	202.538	84.482
2	Daniela Ferreira Jardimi	196.752	91.508
3	Edmilson Evangelista Da Cruz	201.868	92.749
4	Magali Oliveira Machado	202.561	97.440
5	Maria De Lourdes De Jesus Souza	201.935	97.249
6	Marinalva Vieira De Sena	201.939	96.581
7	Terezinha Baptista Rodrigues	201.891	96.679

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto é exclusiva para artesãos devidamente cadastrados na Subsecretaria de Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO, por meio do Departamento de Turismo e que possua Inscrição Municipal de Artesãos Autônomo; Parágrafo único. Os produtos a serem expostos e comercializados deverão ser genuinamente artesanais, exceto produtos alimentícios, e estarem de acordo com as normas e regras da Subsecretaria de Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO e da legislação vigente de proteção ao consumidor.

Art. 3º Os artesãos foram selecionados por meio de processo realizado pela Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º A permissão será concedida por um período de doze meses, podendo ser prorrogada por igual período.

§ 1º A Administração poderá revogar esta permissão de uso em caso de interesse público ou conveniência, a qualquer tempo, sem que haja ressarcimento ou indenização aos permissionários, nos termos da legislação vigente.

§ 2º O artesão selecionado que desista desta permissão, deverá comunicar por escrito a Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, por meio do Departamento de Turismo.

Art. 5º O descumprimento das normas estabelecidas em edital e termo de aceite, implicará na revogação desta permissão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 6º Os casos omissos não previstos neste Decreto, e nos termos de edital e termo de aceite, serão resolvidos pela Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

Art. 7º Ficam revogadas as permissões concedidas por meio do § 2º do art. 1º Decreto n. 18.682, de 3 de dezembro de 2020, exclusivamente em relação aos seguintes artesãos:

Quiosque 3	Artesão	Inscrição Municipal	Carteira Sutaco n.
1	Alzira Rodrigues	201902	83.198
	Francisco das Chagas Cunha Xavier	201926	95.580
7	Luiza Francisca Purquerio	201887	94.534
10	Norma Tacioli Cavaglieri	348196	95.612
11	Wellington José Silva Chagas	126634	75.902

Quiosque 4	Artesão	Inscrição Municipal	Carteira Sutaco n.
1	Alex José Pinheiro	143886	92.762
3	Kleber Marins Guerreiro	201930	94.119
4	Luiz Norpol Mingorance	144576	34.284
8	Sandra Regina Campos Plinio	198003	81.346
9	Vaneza de Almeida da Silva	201944	96.690

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 12 de julho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Alberto Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.861, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 29.590.736,48.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 29.590.736,48 (vinte e nove milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil reais);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.266.836,48 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos);

III - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2020, no valor de R\$ 1.266.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil reais);

IV - cancelamento de restos a pagar de despesas empenhadas no exercício de 2020, no valor de R\$ 1.624.704,15 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e quatro reais e quinze centavos);

V - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 14.033.195,85 (quatorze milhões, trinta e três mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de julho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Priscilla Novaes Nogueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 18.861, de 16 de julho de 2021		
Valor Total do Decreto	29.590.736,48	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação	9.000.000,00	Suplementação: 40.20.3.3.90.30.12.361.0003.2.021.02.262000
Expectativa de excesso de arrecadação na Rubrica 1324 - ICMS FUNDEB.		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb 262000 - Educação - Fundeb - Outros
2. Expectativa de Excesso de Arrecadação	1.500.000,00	Criação e Suplementação: 40.20.4.4.90.52.12.367.0003.2.061.02.262000
Expectativa de excesso de arrecadação na Rubrica 1324 - ICMS FUNDEB.		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.061 - Manutenção Do Ensino Especial - Fundeb 262000 - Educação - Fundeb - Outros
3. Expectativa de Excesso de Arrecadação	900.000,00	Criação e Suplementação: 40.20.3.3.90.30.12.367.0003.2.061.02.262000
Expectativa de excesso de arrecadação na Rubrica 1324 - ICMS FUNDEB.		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.061 - Manutenção Do Ensino Especial - Fundeb 262000 - Educação - Fundeb - Outros
4. Excesso de Arrecadação	719.000,00	Suplementação: 65.20.4.4.90.51.26.122.0009.2.048.03.400170
Excesso de arrecadação em contrapartidas por empreendimentos na rubrica 2622 - Polo Gerador de Tráfego.		65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.048 - Gerenciamento Do Trânsito 400170 - Polo Gerador De Tráfego - Fundo Municipal De Transporte
5. Excesso de Arrecadação	547.836,48	Criação e Suplementação: 65.20.3.3.90.39.26.122.0009.2.048.03.400170
Excesso de arrecadação em contrapartidas por empreendimentos na rubrica 2622 - Polo Gerador de Tráfego.		65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.048 - Gerenciamento Do Trânsito 400170 - Polo Gerador De Tráfego - Fundo Municipal De Transporte
6. Superávit Financeiro	600.000,00	Criação e Suplementação: 30.10.3.3.90.39.18.541.0002.2.052.93.100050
Superávit apurado no balanço do exercício de 2020 na conta corrente Brasil - c/c 86169-3 FUMCAM.		30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.052 - Fundos De Preservação E Conservação Ambiental 100050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - Fumcam
7. Superávit Financeiro	66.000,00	Criação e Suplementação: 30.10.4.4.90.52.18.541.0002.2.052.93.100050
Superávit apurado no balanço do exercício de 2020 na conta corrente Brasil - c/c 86169-3 FUMCAM.		30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.052 - Fundos De Preservação E Conservação Ambiental 100050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - Fumcam
8. Superávit Financeiro	50.000,00	Suplementação: 30.10.4.4.90.51.18.541.0002.2.052.93.100050
Superávit apurado no balanço do exercício de 2020 na conta corrente Brasil - c/c 86169-3 FUMCAM.		30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.052 - Fundos De Preservação E Conservação Ambiental 100050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - Fumcam
9. Superávit Financeiro	550.000,00	Criação e Suplementação: 65.20.3.3.90.39.26.122.0009.2.048.93.400115
Superávit apurado no balanço do exercício de 2020 na conta corrente Brasil - c/c 93807-6 FMT.		65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.048 - Gerenciamento Do Trânsito 400115 - Fundo Municipal De Transportes - Serviço De Transporte Privado

10. Cancelamento de Restos a Pagar		Suplementação: 35.10.4.4.90.51.26.451.0002.1.016.91.400000
Cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2020.	1.624.704,15	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.016 - Infraestrutura Urbana 400000 - Geral5
11. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000		Suplementação: 10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.01.110000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao Rpps 110000 - Geral	500.000,00	10 - Secretaria De Governança 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
12. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000		Suplementação: 10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.003.01.110000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao Rpps 110000 - Geral	3.750.000,00	10 - Secretaria De Governança 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.003 - Publicidade Institucional 110000 - Geral
13. Anulação parcial: 35.10.3.1.90.11.15.451.0002.2.002.01.110000		Suplementação: 35.10.3.3.90.48.15.451.0002.2.002.01.110000
35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral	100.000,00	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
14. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000		Suplementação: 35.10.4.4.90.51.26.451.0002.1.016.01.400000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao Rpps 110000 - Geral	1.655.295,85	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.016 - Infraestrutura Urbana 400000 - Geral
15. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000		Suplementação: 35.10.4.4.90.61.15.451.0002.1.003.01.110000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao Rpps 110000 - Geral	20.000,00	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 110000 - Geral
16. Anulação parcial: 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.1.003.05.100090		Suplementação: 35.10.3.3.90.92.15.451.0002.1.003.05.100090
35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 100090 - Programa Minha Casa Minha Vida	1.900,00	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 100090 - Programa Minha Casa Minha Vida
17. Anulação parcial: 50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2.031.01.510000		Suplementação: 50.10.3.3.90.32.08.244.0005.2.031.01.510000
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral	1.690.000,00	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral
18. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.007.01.301000		Suplementação: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.312167
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 301000 - Atenção Básica	16.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro
19. Anulação parcial: 80.10.3.3.90.93.04.122.0001.2.007.01.110000		Suplementação: 80.10.3.1.90.91.04.122.0001.0.001.01.110000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 110000 - Geral	300.000,00	80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 110000 - Geral
20. Anulação parcial: 75.10.3.1.90.11.06.181.0010.2.002.01.110000		Suplementação: 80.10.3.1.91.13.09.271.0001.2.010.01.110000
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral	2.000.000,00	80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.010 - Encargos De Previdência Social 110000 - Geral
21. Anulação parcial: 70.10.3.1.90.11.04.122.0007.2.002.01.110000		Suplementação: 80.10.3.1.91.13.09.271.0001.2.010.01.110000
70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral	2.000.000,00	80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.010 - Encargos De Previdência Social 110000 - Geral
22. Anulação parcial: 65.10.3.1.90.11.26.122.0009.2.002.01.400000		Suplementação: 80.10.3.1.91.13.09.271.0001.2.010.01.110000
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral	2.000.000,00	80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.010 - Encargos De Previdência Social 110000 - Geral

DECRETO N. 18.862, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 17.079.186,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 16 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, e o artigo 7º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 17.079.186,00 (dezessete milhões, setenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem de expectativa de excesso de arrecadação e estão detalhados no Anexo I (A – Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de julho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Priscilla Novaes Nogueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 18.862, de 16 de julho de 2021		
Valor Total do Decreto	17.079.186,00	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação	16.199.000,00	Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.312167
Expectativa de excesso de arrecadação na Rubrica 1236 - ICMS.		60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro
2. Expectativa de Excesso de Arrecadação	880.186,00	Criação e Suplementação: 60.30.4.4.50.42.10.302.0006.2.033.01.312167
Expectativa de excesso de arrecadação na Rubrica 1236 - ICMS.		60 - Secretaria De Saúde 4.4.50.42 - Auxílios 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro

DECRETO N. 18.863, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.750.839,99.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e o artigo 7º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 1.750.839,99 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2.001-449051	Obras e Instalações	1.750.839,99

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior decorre de expectativa de excesso de arrecadação na rubrica 1236 – Cota-Parte do ICMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de julho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Priscilla Novaes Nogueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.864, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas da Prefeitura de São José dos Campos referentes aos dias que especifica.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando que a Circular n. 016/SGAF-SG/2019 estabeleceu uma escala de compensação referente aos dias de expedientes normais, visando compensar os dias de prorrogação e antecipação dos feriados oficiais;

Considerando que a compensação pode ser modificada nos termos do interesse público;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 77.802/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º As repartições públicas da Prefeitura de São José dos Campos que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, bem como o Departamento de Recursos Materiais (responsável pelos procedimentos licitatórios) e o protocolo do Paço Municipal, ambos vinculados a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, terão expediente normal de funcionamento nos dias 26 de julho e 27 de julho do corrente ano.

Art. 2º Para as demais repartições públicas permanecem inalterados os dias de compensações previstos no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de julho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Priscilla Novaes Nogueira

Departamento de Apoio Legislativo

Edital

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que: Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- **a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel**, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Nova Republica** – II 60.0051.0008.0000 – NP 2252893 ;

- **deverá adequar ajardinamento da calçada aos padrões da "calçada segura"**, atendendo ao disposto nos artigos 41 a 53 da Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Rio Comprido** – II 57.0611.0044.0000 – NP 2254543 ;

- **a higiene e limpeza do imóvel**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim das Industrias** – II 49.0019.0034.0000 – NP 2254784 ; **Bairro Capão Grosso** – II 82.0184.0002.0000 – NP 2254052 ; **Bairro Jardim Nova Republica** – II 60.0051.0008.0000 – NP 2252892 ; **Bairro da Pernambucana** – II 71.0190.0025.0000 – NP 2255449 ; **Bairro Vila São Geraldo** – II 27.0003.0024.0000 – NP 2254647 ;

- **deverá conservar em bom estado de higiene e estabilidade a edificação**, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 9 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Eugenio de Melo** – II 54.0368.0005.0000 – NP 2246788 ;

- **deverá desembaraçar/desimpedir as ruas/praças/passeios/entradas/caminhos públicos**, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade : **Bairro da Pernambucana** – II 71.0190.0025.0000 – NP 2255452 ; **Bairro Jardim Anchieta** – II 22.0027.0042.0092 – NP 2253565 ; **Bairro Jardim Torrão de Ouro** – II 74.0060.0006.0000 – NP 2250348 ; **Bairro Alto da Ponte** – II 27.0074.0002.0000 – NP 2255227 ; **Bairro do Jardim** – II 57.0359.0012.0000 – NP 2254826 ;

- **deverá desimpedir passeio/via pública** o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 313 a 318 da lei nº 001566/1970, sendo concedido prazo de 1 (hum) dia para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Cruzeiro do Sul** – CNPJ 30.569.940/0001-67 – NP 2249326 ;

- **a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel**, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Mariana** – II 80.0085.0018.0000 – NP 2253235 ;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- **a construção/reforma/reconstrução do passeio**, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Altos de Santana** – II 23.0234.0068.0000 – AIM 2252744 ; **Bairro Vila Progresso** – II 32.0005.0016.0001 – AIM 2254163 ; **Bairro Centro** – II 10.0011.0018.0000 – AIM 2253521 ; **Bairro Jardim das Industrias** – II 49.0066.0079.0001 – AIM 2254770 ; **Bairro da Pernambucana** – II 71.0320.0043.0000 – AIM 2248393 ;

- **descarregou água servida em logradouro público** o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 16 e 54 da lei nº 007815/2009 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Vila Bandeirantes** – II 30.0015.0041.0000 – AIM 2254249 ;

- a **construção/reforma/reconstrução do muro/mureta**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Mariana** – II 80.0085.0018.0000 – AIM 2253215 ;

- **Vsa descumpriu as regras gerais e /ou específicas da fase vermelha - Decreto 18.764/2021**, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Cruzeiro do Sul** – CNPJ 30.569.940/0001-67 – AIM 2249271 ; CNPJ 30.569.940/0001-67 – AIM 2249276 ; CNPJ 30.569.940/0001-67 – AIM 2249290 ; CNPJ 30.569.940/0001-67 – AIM 2249304 ; CNPJ 30.569.940/0001-67 – AIM 2249305 ; CNPJ 30.569.940/0001-67 – AIM 2249307 ; **Bairro Jardim Alvorada** – CNPJ 03.209.818/0001-07 – AIM 2253665 ; **Bairro Palmeiras de São Jose** – CNPJ 09.059.432/0002-23 – AIM 2255590 ;

- **não desembarçou / desimpediu passeios / vias públicas**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 7 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro do Jardim** – II 57.0359.0011.0000 – AIM 2254764 ;

- **Vsa descumpriu o horário de funcionamento previsto para a atividade de comércio varejista de bebidas – CNAEG-4723- 7/00 – culminando na sanção administrativa prevista no artigo 373 – D DA 1566 /1970**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 373 da Lei 001566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Campo dos Alemães** – CPF 484.409.918-35 – GUIA MULTA Processo 46561 /21 ;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

- **não procedeu a construção do passeio**, contrariando a Lei nº 8077/2010, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro da Pernambucana** – CPF 927.229.115-15 – GUIA MULTA Processo 96198 /17 ; **Bairro Colonia Paraíso** – CPF 127.029.638-89 – GUIA MULTA Processo 118137 /18 ; **Bairro Jardim Satellite** – II 46.0147.0048.0000 – GUIA MULTA Processo 116133 /16 ;

Fica comunicado o responsável CPF 278.106.848-92, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que; em vistoria ao local, constatou-se as irregularidades, sendo emitidas notificações para apresentação de recurso, sendo que o imóvel pode vir a ser autuado e multado.

Fica comunicado o responsável CPF 220.491.998-56, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema, conforme decisão fundamentada nos autos.– processo 71547 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 256.484.808-73, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, e será dado andamento na presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 69986 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 455.372.968-70, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, devendo o requerente encerrar o exercício da atividade, sob pena de sofrer com as medidas administrativas previstas na legislação, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 54590 /21 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 69.111.656/0001-88, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , conforme decisão fundamentada nos autos, sendo o auto em epígrafe cancelado e a ação fiscal arquivada. Processo 82483 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 484.409.918-35, de que o recurso formalizado por V.Sa foi INDEFERIDO conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa – processo 46561 /21 ;

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Em 31/05/2021, foi aberto o processo administrativo 58842/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Continuação da Rua Quatro, s/nº coord: -23.19661, -45.796821 – Santa Helena, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 08/07/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 2611 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 27/05/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 8207, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 29/06/2021; Em 24/03/2021, foi aberto o processo administrativo 33761/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Estr. Rosela Ap. de Almeida Ferreira, nº123 – Santa Herminia, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 23/02/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 8380 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 23/03/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 8413, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 30/06/2021; Em 08/06/2021, foi aberto o processo administrativo 61098/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Tupinambás, s/nº (coord: -23.272650, -45.797913) – Recanto dos Tamoios, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 03/05/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 8450 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 07/05/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 8224, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 29/06/2021, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco Médio (R2) de escorregamento do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 02/07/2021; Em 08/06/2021, foi aberto o processo administrativo 61107/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Tocantins, s/nº (coord: -23.269945, -45.799378) – Recanto dos Tamoios, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 03/05/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 8322 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 07/06/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 8223, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 29/06/2021, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco Médio (R2) de escorregamento do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 02/07/2021; Em 14/12/2020, foi aberto o processo administrativo 105591/2020, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Ubirana Mendes, nº 143, Buquirinha I contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 10/11/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 430876 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 11/12/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 8223, entregue e recebido no local na

mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 28/01/2021, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco Alto (R3) de escorregamento do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 05/07/2021; Em 14/12/2020, foi aberto o processo administrativo 105592/2020, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Estrada do Florindo, nº 1860, Buquirinha I contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 10/11/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 430899 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 10/12/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 463741, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 28/01/2021, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco Alto (R3) de escorregamento do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 05/07/2021; Em 08/06/2021, foi aberto o processo administrativo 61126/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Estrada M. Antonio Sá Flor, s/nº (coord: -23.146705, -46.026380), São João contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/05/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 46230 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 05/07/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 463212, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 28/01/2021, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco Alto (R3) de escorregamento do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 07/07/2021; Em 14/06/2021, foi aberto o processo administrativo 63813/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Avenida Um, s/nº (lado esq. 29 – ID alerta 662), Santa Cecília II, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 04/02/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 463642 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 21/05/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 8268, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 12/07/2021; Em 14/06/2021, foi aberto o processo administrativo 63817/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua dos Romanos, s/nº (lado esq. 92), Chácara Boa Vista, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 13/01/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 8452 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 21/05/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 431910, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 12/07/2021; Em 14/06/2021, foi aberto o processo administrativo 64101/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Estrada Mun. Do Costinhas, nº640 2ª pav- frente ao 495, Costinha, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 22/03/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 463100 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 10/06/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 8007, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 12/07/2021; Em 15/06/2021, foi aberto o processo administrativo 64757/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Um – do Córrego, s/nº em frente ao nº76, Sapê I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 27/05/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 8220 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 14/06/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 8247, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 12/07/2021; Em 15/06/2021, foi aberto o processo administrativo 64751/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Dois, s/nº casa 02 (alvenaria), Sapê I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 28/05/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 8221 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 14/06/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 8227, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 12/07/2021;

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS

SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 83/2021 – REGIÃO SUL

Edital de Seleção: 002/2019

Homologação: 26/11/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na seleção pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Processo Interno nº 95605/2019, para se apresentarem às 9h do dia 20/07/2021 no Paço Municipal – 1º andar, situado à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidos desta convocação para as providências necessárias à admissão. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

· Cédula de Identidade (original)

· PIS ou PASEP (original)

· Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)

· Comprovante de Endereço com no máximo 2 meses (original)

· Carteira de trabalho e Previdência Social (original)

· Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*

· Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*

· Certidão estadual de execução criminal – SIVCE (original)*

* *Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos*

53 - GABRIELA BARBOSA GONCALVES

54 - ANA FLAVIA CAMARGO LOBATO MUNHOZ

55 - CARLOS ROBERTO BERTOCCO

56 - NAURA APARECIDA PEREIRA*

57 - CREUSA ALVES DE CASTRO

* Candidata ingressou pela Lista de Classificação Especial

São José dos Campos, 12 de julho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras	Augusta Nanami Hayashi Diretora Depto de Gestão de Pessoas
--	---

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA No 84/2021 – REGIÃO NORTE
Edital de Seleção: 002/2019
Homologação: 26/11/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na seleção pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Processo Interno nº 95605/2019, para se apresentarem às 9h do dia 20/07/2021 no Paço Municipal – 1º andar, situado à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidos desta convocação para as providências necessárias à admissão. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS ou PASEP (original)
- Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)
- Comprovante de Endereço com no máximo 2 meses (original)
- Carteira de trabalho e Previdência Social (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

15 - LEANDRO DONIZETTI MARTINS OLIVEIRA

16 - GABRIELA SOUZA ALKMIN

São José dos Campos, 12 de julho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras	Augusta Nanami Hayashi Diretora Depto de Gestão de Pessoas
--	---

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA No 85/2021 – REGIÃO SUDESTE
Edital de Seleção: 002/2019
Homologação: 26/11/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada na seleção pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Processo Interno nº 95605/2019, para se apresentar às 9h do dia 20/07/2021 no Paço Municipal – 1º andar, situado à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munida desta convocação para as providências necessárias à admissão. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS ou PASEP (original)
- Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)
- Comprovante de Endereço com no máximo 2 meses (original)
- Carteira de trabalho e Previdência Social (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

17 - LARISSA CAROLINE CARVALHO ALMEIDA

São José dos Campos, 12 de julho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras	Augusta Nanami Hayashi Diretora Depto de Gestão de Pessoas
--	---

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA No 86/2021 – REGIÃO OESTE
Edital de Seleção: 002/2019
Homologação: 26/11/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada na seleção pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Processo Interno nº 95605/2019, para se apresentar às 9h do dia 20/07/2021 no Paço Municipal – 1º andar, situado à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munida desta convocação para as providências necessárias à admissão. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS ou PASEP (original)
- Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)
- Comprovante de Endereço com no máximo 2 meses (original)
- Carteira de trabalho e Previdência Social (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

5 - SUELI FRANCHI MACEDO

São José dos Campos, 12 de julho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras	Augusta Nanami Hayashi Diretora Depto de Gestão de Pessoas
--	---

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA No 87/2021 – REGIÃO LESTE
Edital de Seleção: 002/2019
Homologação: 26/11/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas na seleção pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Processo Interno nº 95605/2019, para se apresentarem às 9h do dia 20/07/2021 no Paço Municipal – 1º andar, situado à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidas desta convocação para as providências necessárias à admissão. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS ou PASEP (original)
- Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)
- Comprovante de Endereço com no máximo 2 meses (original)
- Carteira de trabalho e Previdência Social (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

51 - ALINE DOMINIQUE DA SILVA SANTOS

52 - ANA APARECIDA DO NASCIMENTO CUNHA

São José dos Campos, 12 de julho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras	Augusta Nanami Hayashi Diretora Depto de Gestão de Pessoas
--	---

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA No 88/2021
Edital de Seleção: 001/2019
Homologação: 26/11/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na seleção pública de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Processo Interno nº 95604/2019, para se apresentarem às 9h30 do dia 21/07/2021 no Paço Municipal – 1º andar, situado à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidos desta convocação para as providências necessárias à admissão. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/Pasep (original)
- Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)
- Carteira de trabalho e Previdência Social (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

156 - GILBERTO CAMILO DA SILVA

157 - ROSANE DE SOUZA MARQUES

158 - RICARDO ALEXANDRE RANGEL DE SOUZA

159 - ADEMAR MARCONDES CORDEIRO JUNIOR

160 - MELK TORRES DOS SANTOS

São José dos Campos, 13 de julho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras	Augusta Nanami Hayashi Diretora Depto de Gestão de Pessoas
--	---

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 89/2021
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR II – Língua Portuguesa, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 9h do dia 22/07/2021 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

● Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

12 - JOSELANI SILVA SOARES

São José dos Campos, 13 de julho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras	Augusta Nanami Hayashi Diretora Depto de Gestão de Pessoas
--	---

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 90/2021
Edital Concurso: 01/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 9h do dia 22/07/2021 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

180 - MARIA AMELIA RIBEIRO LOPES

São José dos Campos, 13 de julho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras	Augusta Nanami Hayashi Diretora Depto de Gestão de Pessoas
--	---

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, torna pública a relação dos professores admitidos a prazo determinado cujas admissões ocorreram nos meses de maio e junho de 2021.

RELAÇÃO DE PROFESSORES ADMITIDOS A PRAZO DETERMINADO 05/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 187/99

PROFESSOR PD I

PROCESSO Nº 100786/2020

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	FABIANA DE PAULA LEITE MAIA	07/06/2021	SEC
2	FABIANE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	07/06/2021	SEC
3	GRAZIELA FERNANDA DOS SANTOS	01/06/2021	SEC
4	LUCINEIA APARECIDA RIBEIRO MARCONDES	01/06/2021	SEC
5	MARIA ROSA DE MENDONÇA MARCELO	07/06/2021	SEC
6	MARIA SOBERANA PEREIRA DE LIMA ANJOS	01/06/2021	SEC
7	MAYSA DE SOUZA PASTOREK	21/06/2021	SEC
8	PATRICIA MARA TOLOMELLI NUNES	01/06/2021	SEC
9	QUEZIA SOUZA DE OLIVEIRA E SEIXAS	07/06/2021	SEC
10	RUBIA APARECIDA ROSA SHISHIDO	14/06/2021	SEC
11	SHIRLEY ANTUNES DA COSTA BATISTA	07/06/2021	SEC
12	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	07/06/2021	SEC

PROFESSOR PD II

PROCESSO Nº 100794/2020

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ADRIANA DOS SANTOS VIEIRA	07/06/2021	SEC
2	ANDREA REGINA DE OLIVEIRA	01/06/2021	SEC
3	ANGELICA DOS SANTOS LIMA PEDRO	07/06/2021	SEC
4	FRANCISCO JURANDIR BARBOSA	07/06/2021	SEC
5	GISELE CRISTINA SILVA MOTA	07/06/2021	SEC
6	ISABEL ARAUJO PEREIRA	21/06/2021	SEC
7	JEDIEL ULISSES PEREIRA	07/06/2021	SEC
8	LUZIA ANGELA CIPRIANO BARNETT	09/06/2021	SEC
9	MARIA ORLEIDE CARNEIRO RIOS REIS	01/06/2021	SEC
10	PAULO VICTOR IZIDORO DA FONSECA	01/06/2021	SEC
11	PETERSON PATRICK DA ROCHA PEREIRA	07/06/2021	SEC
12	ROSANGELA MOURA DOS SANTOS SILVA	07/06/2021	SEC
13	SIDNEY APARECIDO REIS	07/06/2021	SEC
14	SITAMAR CLAUDIUS DE OLIVEIRA	10/06/2021	SEC
15	VANESSA DA SILVA COSTA BRAZ	01/06/2021	SEC

PROFESSOR EVENTUAL I

PROCESSO: 100797/2020

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	AMANDA GISELE DE PAULA SILVEIRA	07/05/2021	SEC
2	ANA CLAUDIA FERNANDES	27/05/2021	SEC
3	CAMILA DE FARIA MELO	31/05/2021	SEC
4	EDIMARA SOARES GONÇALVES	19/05/2021	SEC
5	EDUARDA DA SILVA	13/05/2021	SEC
6	ELZA FERREIRA DA SILVA	28/05/2021	SEC
7	JANAINA SALES DA SILVA	27/05/2021	SEC
8	LETICIA KITAZURU DE MENEZES GOMES	31/05/2021	SEC
9	LUCIANA FLAVIA GONCALVES	10/05/2021	SEC
10	MAISA APARECIDA SOARES	31/05/2021	SEC
11	MEIRE ROCHA EUFRASIO	27/05/2021	SEC
12	NEUZA FELIZ GONCALVES DO CARMO	31/05/2021	SEC
13	RITA DE CASSIA PONTES	21/05/2021	SEC
14	TALITA FRANCIELE OSORIO LUZ TROMBIN	31/05/2021	SEC
15	TALITA RODRIGUES DE MACEDO	24/05/2021	SEC
16	VANESSA RODRIGUES SIMÕES	10/05/2021	SEC
17	ALAIAS CAROLINE DA SILVA PINTO	15/06/2021	SEC
18	ALESSANDRA RODRIGUES LEITE FLORENCO	14/06/2021	SEC
19	ANA ANGÉLICA RIBEIRO CHIERECCI	01/06/2021	SEC
20	ANA CAROLINA FIRMINO	18/06/2021	SEC
21	ANDREIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	17/06/2021	SEC

22	ARIANE ANGELICA SOARES BRAUN	22/06/2021	SEC
23	ARIANE DOS SANTOS ALVES SILVA	07/06/2021	SEC
24	ARIANE FERREIRA MENEZES MELO	09/06/2021	SEC
25	BEATRIZ RENO NASCIMENTO	21/06/2021	SEC
26	BEVANIA DE CASSIA VIEIRA DE SOUZA	08/06/2021	SEC
27	CELIA ALVES RIBEIRO FERREIRA	02/06/2021	SEC
28	CHARLENE CRISTINA DE SOUZA SANTANA	08/06/2021	SEC
29	CHRISTIANE CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	07/06/2021	SEC
30	CLEUSA DIAS DE OLIVEIRA	07/06/2021	SEC
31	DANIELE DINIZ PIRES	10/06/2021	SEC
32	DENISE LIMA JESUS DA COSTA	15/06/2021	SEC
33	ELAINE CRISTINA FERNANDES FURTUNATO	18/06/2021	SEC
34	ELIANA DE FATIMA MONTEIRO SANTOS	08/06/2021	SEC
35	ELIANE DE FATIMA DA SILVA LEAL	11/06/2021	SEC
36	ERIDA TEIXEIRA KAJIYAMA	11/06/2021	SEC
37	EVANDRA CYBELE CAPISTRANO DE SOUZA	10/06/2021	SEC
38	EVELINE MOURAO MONTEIRO	08/06/2021	SEC
39	GEORGIA FERREIRA DA COSTA	09/06/2021	SEC
40	HERICA RENATA DOS SANTOS POLICARPO	11/06/2021	SEC
41	IVONEIDE APARECIDA DA SILVA	08/06/2021	SEC
42	JUSCELINA LOURENÇO	22/06/2021	SEC
43	KATIA CRISTINA FRANCO DE SOUZA SEBASTIAO	02/06/2021	SEC
44	KELLEN FERNANDA GOMES SERPA RIBEIRO	18/06/2021	SEC
45	KELLY CRISTINA DA SILVA FERREIRA	01/06/2021	SEC
46	LAURENTINA ELIAS DUARTE	25/06/2021	SEC
47	LEANDRA CRISTINA GARCIA FERNANDES	01/06/2021	SEC
48	LILIAN BIANCA DOS SANTOS	08/06/2021	SEC
49	LUCIANA CANDIDO	15/06/2021	SEC
50	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	09/06/2021	SEC
51	MARIA APARECIDA DE SOUSA MAZAR	03/06/2021	SEC
52	MARIA BERNADETE PEDROSO DE OLIVEIRA	07/06/2021	SEC
53	MARIA EDUARDA ARAUJO SANTOS LIMA	07/06/2021	SEC
54	MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS	18/06/2021	SEC
55	MARIANA DE FREITAS COLOSIMO RAMOS	01/06/2021	SEC
56	MARILEIDI FREITAS ANJOS DA SILVA	08/06/2021	SEC
57	MONIQUE GARCIA MINETOMA ALVES MARTINS	01/06/2021	SEC
58	NADIA APARECIDA BATISTA PINHEIRO	08/06/2021	SEC
59	RAISSA NAOMI HASHIMOTO MIYASE	15/06/2021	SEC
60	REGINA MARIA DA COSTA	15/06/2021	SEC
61	RENATA SILVA PRADO	17/06/2021	SEC
62	ROSEANA ROSARIA TOLEDO MASSA	14/06/2021	SEC
63	ROSIMEIRE DE CASSIA ALVES DE OLIVEIRA	01/06/2021	SEC
64	SHEILA ROSIANE BASILIO DE MARINS	07/06/2021	SEC
65	SILVANA DA COSTA SABINO PESSOA	10/06/2021	SEC
66	SILVIA RIBEIRO DE MEDEIROS	16/06/2021	SEC
67	STEFANI SAMANTA OLIVEIRA	16/06/2021	SEC
68	SUELI DOS SANTOS MEDEIROS	10/06/2021	SEC
69	TALITHA FERREIRA DE PAULA	09/06/2021	SEC
70	THAIS HELENA GALDINO DA SILVA	28/06/2021	SEC
71	VANESSA DUARTE BARBOSA	15/06/2021	SEC
72	VANILDA JOSE VAZ DE SOUZA	08/06/2021	SEC
73	VERONICA ELEODORO ARAUJO	23/06/2021	SEC
74	VIVIANE DOS SANTOS ARAUJO	07/06/2021	SEC
75	WIVIA THAIS DE ABREU ALVES	07/06/2021	SEC

PROFESSOR EVENTUAL II

PROCESSO: 100799/2020

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ADRIANO ROBERTO MUNIZ	27/05/2021	SEC
2	ALESSANDRO JUNIOR SILVA	27/05/2021	SEC
3	EDSON FERREIRA MAGALHAES	25/05/2021	SEC
4	REGINA NASCIMENTO DO VALE	21/05/2021	SEC
5	CARLA PINOTTI DE ASSUMPÇÃO	09/06/2021	SEC
6	ELAINE PAIVA DIAS FERNANDES	07/06/2021	SEC
7	GABRIEL BOTTURI NEGRAO	22/06/2021	SEC
8	GILVAN DE FARIA	03/06/2021	SEC
9	GUILHERME AUGUSTO ESCOBAR NUNES	01/06/2021	SEC
10	LAIS ALINE SILVA	01/06/2021	SEC
11	MARIA CARMEN DE ASSIS E SILVA	10/06/2021	SEC
12	VINICIUS SGORLON RIBEIRO	11/06/2021	SEC

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 06 DE JULHO DE 2021.

AUGUSTA NANAMI HAYASHI

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR

SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 108/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 158/20 – Fornecimento de Protetor Solar.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Protetor solar de uso profissional na forma de loção cremosa, com repelente de insetos (pernilongo, carapanãs, borrachudos, mosquitos, muriçocas e outros tipos) com dióxido de titânio como filtro, com indicação para pessoas com tipos de pele de branca a negra. Fator de proteção solar 30, proteção contra radiação uva e uvb, formulação sem óleo, resistente à água, formulação cosmética não oclusiva, com hidratante, com emoliente, com ph entre 5,5 e 6,5, com filtros físicos e químicos. Avaliação de fps de acordo com as exigências da vigilância sanitária, com registro no ministério da saúde. Embalagem: bisnaga ou frasco contendo 120 g. Podendo variar +/- 10 g. Marca: nutriex	unid	8,15

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 104/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 159/20 para fornecimento de saco plástico para lixo.

Lote	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Saco plástico para lixo capacidade 100 litros, cor preta - 75 x 105 cm x 0,14 mm ou 140 micras de espessura (0,07 mm por parede). Podendo variar +/- 0,02 mm por parede. Marca: ruaplant	unid	0,36

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 003/SGAF/20- Ata de Registro de Preços 013/21 para fornecimento de pães e bolos.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Pão Integral - Tipo HOT DOG – 50g	unid.	0,55
2	Pão para "HOT DOG" - 50 gramas	unid.	0,50
3	Pão Tipo Bisnaga Integral – 20g	unid.	0,25

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 123/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 016/21 para fornecimento de gêneros alimentícios.

Item	Especificação	Unid.	Valor Registrado
7	Café solúvel – granulado marca: odebrecht solúvel	kg	48,65
9	Açúcar refinado amorfo, microcristalino, pacote com 1 kg. Marca: caravelas	pt	2,24
10	Milho verde em conserva, embalagem com peso líquido drenado: 170g a 200g marca: bonare	kg	8,93
13	Seleto de legumes marca: vapza	kg	11,48

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 045/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 019/2021 para fornecimento de leite de vaca pasteurizado integral.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Leite de vaca pasteurizado integral – embalagem com 1 litro. Marca: comevap	l	3,17

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 229/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 021.21 para fornecimento de bancos (mobiliário urbano)

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
2	Banco vice-versa reversível em madeira cupiuba (goupia glabra) abaulada no encosto e assento, madeira pintada na cor verde colonial. Fixada com parafusos antiferrugem. Concreto vibrado e envernizado com revestimento em granilite, com 1780mm. MARCA: ACL	pç	883,31
3	Banco com pés em concreto, na cor concreto, abaulado nos dois lados, parte interna e externa com ferragem de estrutura de no mínimo 5/16", encosto e assento em viga de 16cm em madeira cupiuba (goupia glabra) tratada e pintada na cor verde colonial, fixada com parafuso duplo 3/8" no encosto e assento - comprimento de 1900mm. MARCA: ACL	pç	667,50

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 230/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 023/21 para fornecimento de gêneros alimentícios.

Item	Especificação	Unid.	Valor Registrado
1	Óleo de soja – tipo 1 - embalagem com 900ml. Marca: vila velha	un	7,76
3	Feijão grupo i: comum, classe cores, tipo i, saco com 01 kg.	kg	7,31

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 033/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 026/21 para fornecimento de gêneros alimentícios.

Item	Especificação	Unid.	Valor Registrado
1	Sal refinado - pacote com 01 kg.	kg	0,73
3	Peito de frango cozido e com sal	kg	24,99
8	Macarrão com ovos – tipo tortinhos ou bengala (curva do espaguete) – pacote com 500g a 1000g. (massa de sêmola com ovos).	kg	4,49

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia: PE050/SS/21. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Clonazepam. Homologada em: 16/03/2021.// PE0062/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo I. Homologada em: 17/03/2021.// PE086/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 07 Lugares - com Motorista. Homologada em 17/03/2021.// PE 034/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de preços para o fornecimento de Curativos Especiais, nos lotes 1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 14. Homologada em 14/04/2021.// E 079/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo III, nos lotes 2, 4, 10, 15, 19, 21 e 22. Homologada em 14/04/2021.// PE 066/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Concerto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo I. Homologada em 14/04/2021.// PE 083/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Odontológicos - Grupo I, nos lotes 1, 2 e 3. Homologada em 15/04/2021.// PE 085/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Confecção e Instalação de Toldo. Homologada em 15/04/2021.// PE 90/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de preços para o fornecimento de Serviço de Remoção em Ambulância com Motorista e Enfermagem. Homologada em 14/04/2021.// PE 42/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de preços para o fornecimento de Dieta nº 15. Homologada em 16/04/2021.// PE 100/SS/2021. Objeto: Aquisição de Prótese Vocal Traqueoesofágica. Homologada em 16/04/2021.// PE 081/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Móveis e Materiais para Escritório, nos lotes 1, 2, 4, 5 e 6. Homologada em 20/04/2021.// PE 106/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de preços para o fornecimento de Material Hospitalar - Teste Rápido para Covid-19 - Grupo I. Homologada em 20/04/2021.// PP 008/SS/2021. Objeto: Contratação de Procedimentos Veterinários Clínicos, Cirúrgicos e de Diagnósticos em Cães e Gatos. Homologada em 06/07/2021.// PE 170/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 05 lugares - com motorista - Grupo II. Homologada em 07/07/2021.// PE 173/SS/2021. Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar - Câmara de Conservação de Vacina.// : PP 006/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Exames de Ultrassonografia. Homologada em 02/06/2021.// PE 124/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Grupo Gerador. Homologada em 02/06/2021.// PE 130/SS/2021. Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar - Bomba a Vácuo para Sugador de Cadeira Odontológica. Homologada em 02/06/2021. // PE 163/SS/2021. Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório e Hospitalares. Homologada em 12/07/2021.// PE 172/SS/2021. Objeto: Aquisição de Papel - Sulfite e Auto-Copiativo. Homologada em 13/07/2021.// PE 119/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamento - Glicerina. Homologada em 13/07/2021.// PE 179/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Ostomia - Grupo III. Homologada em 13/07/2021.

Editais de licitação: PE 107/SS/2021. Objeto: Aquisição de Material de Construção - Usos Diversos - Grupo III. Abertura em 29/04/2021 às 13h30.// PE 109/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXXV. Abertura em 29/04/2021 às 08h30.// PE 113/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Curativos Especiais - Grupo I. Abertura em 30/04/2021 às 08h30.// PE 119/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamento - Glicerina. Abertura em 30/04/2021 às 13h30.// PE 121/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo IV. Abertura em 03/05/2021 às 13h30.// PE 118/SS/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo I. Abertura em 03/05/2021 às 08h30.// PE 120/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Concerto e Manutenção de Aparelhos de Raio X Odontológicos. Abertura em 06/05/2021 às 08h30.// PP 004/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Manipulados - Grupo I. Abertura em 05/05/2021 às 13h30.// PE 127/SS/2021. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - Sensor para Monitoramento Contínuo de Glicose Intersticial - Ação Judicial. Abertura em 05/05/2021 às 08h30.// PP 011/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Teleatendimento - Implantação e Operação de Call Center - Agendamento de Consultas e Exames. Abertura em 23/07/2021 às 14h.// PE 194/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares - Grupo V. Abertura em 22/07/2021 às 13h30.// PE 193/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares - Grupo IV. Abertura em 22/07/2021 às 08h30.// PE 195/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares - Grupo VI. Abertura em 23/07/2021 às 08h30.// PE 191/SS/2021. Objeto: Aquisição de Cadeiras de Rodas e Cadeiras de Banho. Abertura em 28/07/2021 às 08h30.// PE 189/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Tapetes (Jogo de Tabuleiro). Abertura em 28/07/2021 às 13h30.// PE 196/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Ministar Cursos de Capacitação. Abertura em 29/07/2021 às 08h30.

Reabertura de licitação com alteração de edital: PE 073/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Concentradores de Oxigênio. Reabertura em 29/04/2021 às 08h30.

Ratificação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 42437/2020. Ratificação da Secretária de Saúde, Ilma. Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia: 14/04/2021. Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. Objeto: Fornecimento de COBERTURA PARA CURATIVO DE SILICONE MEPILEX. Justificativa: atender Decisão Judicial. Valor Total: R\$ 126.799,80 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

Indeferimento de recurso: A Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia, INDEFERE o Recurso interposto pela Empresa Elber Industria de Refrigeração Ltda., referente ao PE 173/SS/2021. Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar - Câmara de Conservação de Vacina.

Prorrogação para recebimento de envelopes: CR 012/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos em Especialidades. Informamos a Prorrogação para recebimento de envelopes pelo prazo de 03 meses a partir do dia 20/01/2021.

Penalidade: De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 26.173/2021, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 32.421.421/0001-82, com endereço na Rodovia PR-317, 6752, Barracão C, Parque Industrial 200, Maringá - PR, CEP 87.035-510, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 223,50 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) por INEXECUÇÃO TOTAL da AF 458/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E.// De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 33921/2021, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 26.291.613/0001-19, com endereço na Rua Domingos Monteiro, nº 302, Mato Alto, Araranguá - SC, CEP 88.704-320, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.533,05 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS) por INEXECUÇÃO TOTAL das AF's 418/2021 e 2008/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E.// De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 48.674/2021, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 05.847.630/0001-10, com endereço na Avenida Senador Flaquer, nº 869, Vila Euclides, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09.725-443, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 5.518,52 (CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) por INEXECUÇÃO TOTAL das AF's 2862/2021 e 3741/2021 ATRASO NAS ENTREGAS das AF's 2980/2021; 3618/2021; 3864/2021 e 2838/2021, infrações previstas nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letras E e B, respectivamente.// De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 51.943/2021, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa INDMED HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ 24.614.797/0001-85, com endereço na Rua Yashica, 567, Jardim Gonçalves, Sorocaba - SP, CEP 18.016-440 a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.592,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) por ATRASO NA ENTREGA da AF 3706/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.// A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Saúde, Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA., CNPJ 73.856.593/0001-66, com endereço na Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Nilton Arruda, Toledo - PR, CEP 85.903-630, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 57.616/2021, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 6.768,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E SEXTENTA E OITO REAIS) por INEXECUÇÃO TOTAL da AF 5278/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E.// A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Saúde, Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa BIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 27.672.040/0001-36, com endereço na Rua Aparecida do Norte, nº 25, Vila Nova Conceição, São José dos Campos - SP, CEP 12.231-080, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 57.622/2021, a penalidade de ADVERTÊNCIA por INEXECUÇÃO TOTAL da AF 3623/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E.// De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 7622/2021, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa VALE DIAGNÓSTICOS LTDA. - EPP - CNPJ 23.980.789/0001-90, com endereço na Avenida Wallace Simonsen, nº 813, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09.771-210, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NA ENTREGA da AF 11543/2020, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.// De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 61.415/2020, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 05.847.630/0001-10, com endereço na Avenida Senador Flaquer, nº 869, Vila Euclides, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09.725-443 a penalidade de MULTA no valor de R\$ 15.148,92 (QUINZE MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) por ATRASO NAS ENTREGAS das AF's 12833/2020 e 12678/2020; INEXECUÇÃO PARCIAL da AF 6566/2020 e INEXECUÇÃO TOTAL das AF's 6469/2020 e 6385/2020, infrações previstas nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letras B, D e E, respectivamente.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 065/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 135/2020, para o fornecimento de material para laboratório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	KIT REAGENTE PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DE HCG SORO / URINA APRESENTACAO EM SABONETE (PLACA DE REACAO), DE SENSIBILIDADE 25 UL, COM PIPETA DE VOLUME FIXO, KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TESTE, ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE, COM ANTI-ALFA HCG (CARNEIRO) E ANTI-BETA HCG (CAMUNDONGO) MONOCLONAL.	TS	1.400	2,0700

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 067/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 198/2020, para o fornecimento de prótese mamária cirúrgica.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	EXPANSOR TEMPORARIO, REDONDO OU ANATOMICO, PERFIL ALTO, VOLUME DE 150 CC A 500 CC.	UM	10	2.355,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 084/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 100/2020, para o fornecimento de dietas enterais e fórmula infantil - grupo II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
4	FORMULA INFANTIL Nº 7 - PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MES. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS - 7,5 A 14%, CARBOIDRATOS - 42 A 54%, LIPIDEOS - 38 A 48%, COM PRESENCA DE DHA E CARBOIDRATOS NO MINIMO 75% DE LACTOSE. EMBALAGEM LATA DE 400 A 900 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO NA DATA DA ENTREGA.	G	1.000.000	0,0260

3	DIETANº22- ENTERAL OU ORAL, EMPO, BALANCEADA E COMPLETA, ESPECIFICA PARA PACIENTES COM DOENCA DE CROHN, COM PRESENCA DE AGENTE CITOPROTETOR DA MUCOSA INTESTINAL COM ACOAO ANTIINFLAMATORIA. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS 14%, CARBOIDRATOS 44% E LIPIDEOS 42%. EMBALAGEM LATA DE 400 GRAMAS.	G	58.333	0,7409
1	DIETA Nº 07 - DIETA ENTERAL OU ORAL, LIQUIDA PARA PACIENTES COM ULCERA POR PRESSAO, COM NO MINIMO 15% DE ARGININA DO TOTAL PROTEICO E MINIMO DE 1,0 MG DE ZINCO/100 ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS 18 A 30%, CARBOIDRATOS 42 A 60%, LIPIDEOS 23 A 30%. COM SABOR. EMBALAGEM - 120 A 250 ML.	ML	416.666	0,0300
5	DIETA Nº 28 - DIETA EM PO, CETOGENICA, PARA CRIANCAS COM EPILEPSIA REFRATARIA A MEDICAMENTOS. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS - 8,5% CARBOIDRATOS 1,5% E LIPIDEOS 90%. PROPORCAO DE 4 GRAMAS DE GORDURA PARA 1 GRAMA DE CARBOIDRATO MAIS PROTEINA. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	G	11.666	0,8564

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 160/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 154/2020, para o fornecimento de ração para cães - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	RACAO GRANULADA P/ CAES ADULTOS.	KG	1.000	7,45

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 246/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 244/2020, para o fornecimento de material odontológico - grupo IV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
5	GRAL DE BORRACHA P/ESPATULACAO - MEDIO	PC	4	4,5400
7	GUTA PERCHA EM BASTAO - CX C/ 08 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	1	22,8800
8	LENCOL DE BORRACHA - MED: 14 X 14 CM - EMBALAGEM COM NO MINIMO 26 UNIDADES, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	CX	8	18,6100
13	ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA - FRASCO 500 ML	PC	1	13,0000
10	HEMOSTATICO LOCAL, ESPONJA COLAGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA, EMBALADO EM CAIXA COM 40 UNIDADES DE 1 X 1 X 1 CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, COM VALIDADE MINIMA DE DOIS ANOS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	291	3,7300

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 249/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 246/2020, para o fornecimento de material odontológico - grupo VI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	MATRIZ METALICA, PARA AMALGAMA, FINA, MEDINDO 0,05MM DE ESPESSURA X 7MM DE LARGURA, ROLO COM 0,5 M, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	RL	29	1,2700
7	PASTA ZINCOENOLICA P/MODELAGEM	CX	4	29,0000
2	MATRIZ METALICA, PARA AMALGAMA, FINA, MEDINDO 0,05MM DE ESPESSURA X 5MM DE LARGURA, ROLO COM 0,5 M, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	RL	58	1,1200
4	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO - BLOCO C/ 12 FOLHAS DUPLA, AZUL E VERMELHA, PAPEL COM ESPESSURA ENTRE 10 E 20 MICRAS, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	BC	83	3,3200
1	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE, POTE COM 12 GRAMAS	PO	25	18,2300
5	MOLDEIRA DESCARTAVEL, DUPLAS PARA APLICACAO DE FLUOR, CONFECIONADAS DE POLIESTIRENO, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, APRESENTACAO COM 50 UNIDADES - TAM - M, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UN	100	0,5000

6	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - 20 ML, COMPOSTO POR ACIDO FENICO E CANFORA, FRASCO DE VIDRO COM TAMPAS DE ROSCA COM LACRE, EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	VD	16	4,9600
8	MOLDEIRA DESCARTAVEL, DUPLAS PARA APLICACAO DE FLUOR, CONFECCIONADAS DE POLIESTIRENO, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, APRESENTACAO COM 50 UNIDADES - TAM - P, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	100	0,6000
9	MOLDEIRA DESCARTAVEL, DUPLAS PARA APLICACAO DE FLUOR, CONFECCIONADAS DE POLIESTIRENO, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, APRESENTACAO COM 50 UNIDADES - TAM - G, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UN	29	0,6000
10	LIQUIDO DE DAKIN - FRASCO C/ 01 LITRO	L	41	6,1500
11	PALITO DE MADEIRA POLIDO - C/ 25 CM - P/ USO ODONTOLOGICO- PACOTE C/ 100 UNIDADES	PT	8	6,0800
12	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO C/ PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO- CALEN PMCC	PC	8	42,2600
13	PASTA PROFILATICA, COM FLUOR, TENDO EM SUA COMPOSICAO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, TUBO C/ 90 G, ACONDICIONADA EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	TB	58	3,8000
15	OLEO MINERAL PARA LUBRIFICAR INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, DE BAIXA VISCOSIDADE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200 ML, SPRAY, SEM CFC E BUTANO PROPANO, COMBICO ATUADOR, TAMPAS DE PROTECAO E UMA CANULA APLICADORA, FRASCO CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	FR	25	18,3300
16	MOLDEIRAS TIPO VERNES - KIT COM 8 MODEIRAS	KT	1	210,0000
17	MOLDEIRAS LISA PARA DESDENTADO TOTAL - KIT COM 8 MODEIRAS	KT	1	159,5700
18	MOLDEIRAS TOTAL PERFURADA - KIT COM 8 MODEIRAS	KT	1	192,6000
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 250/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 249/2020, para o fornecimento de material odontológico - grupo VIII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
4	PINÇA CLINICA	PC	20	6,00
8	POLIMIXINA B, SULFATO + NEOMICINA, SULFATO + HIDROCORTISONA - FRASCO C/ 10 ML	FR	20	16,00
13	PAVIO PARA LAMPARINA	PC	1	0,98
14	PONTA / INSERTO MODELO PERIO SUPRA PARA CAVITADOR SONICO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, COM ENCAIXE DE ROSCA INTERNA.	PC	16	90,41
15	PONTA / INSERTO MODELO PERIO "E" PARA CAVITADOR SONICO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, COM ENCAIXE DE ROSCA INTERNA.	PC	16	90,41
16	PONTA / INSERTO MODELO PERIO SUB PARA CAVITADOR SONICO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, COM ENCAIXE DE ROSCA INTERNA.	PC	16	90,41
3	PEDRA POMES PT COM 100 GRAMAS	PT	16	3,99
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 254/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 247/2020, para o fornecimento de material odontológico - grupo XII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	BROCA DIAMANTADA TRONCO CILINDRICA N 1092, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	50	1,3800
3	BROCA DIAMANTADA ODONTOLOGICA N 1302 - ESFERICA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	41	1,6400
4	BROCA DIAMANTADA ODONTOLOGICA N 1312 - CONICA INVERTIDA PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	41	2,2600
5	BROCA DIAMANTADA ODONTOLOGICA N 1343 - CILINDRICA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	35	1,7000
6	BROCA DIAMANTADA N 4138 (ODONTOSECCAO), PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	41	1,3600
7	BROCA DIAMANTADA P/ REMOCAO DE AMALGAMA N 1046, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	50	1,4700
8	BROCA DIAMANTADA N 2082 - CONICA C/PONTA INATIVA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DO PRODUTO..	PC	5	1,2300
9	BROCA DIAMANTADA N 3083 - CONICA C/ PONTA INATIVA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DO FABRICANTE..	PC	5	1,4800
13	BROCA ENDO Z, DE 24,5 MM COMPRIMENTO, EM ACO - BAIXA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	16	16,9200
1	BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA N 1065, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	50	1,2400
14	BROCA PARA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, ACO CARBONO, ESFERICA, NUMERO 2, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	55	2,7900
15	BROCA PARA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, ACO CARBONO, ESFERICA, NUMERO 4, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	41	2,9300
16	BROCA PARA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, ACO CARBONO, ESFERICA, NUMERO 6, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	58	2,9300
10	BROCA GATE GILDEN Nº 2 - EM ACO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	1	8,4000
11	BROCA GATE GILDEN Nº 4 - EM ACO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	1	9,6000
12	BROCA GATE GILDEN Nº 6 - EM ACO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	1	6,0400
17	BROCA VULCANITE, PARA LABORATORIO, MODELO 77, TAMANHO 080, PARA RESINA.	PC	1	51,1000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 256/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 245/2020, para o fornecimento de material odontológico - grupo XIV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	COLGADURA, PARA FILME DE RAIOS-X, EM AÇO INOX, PARA 1 PELÍCULA DE RX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO..	PC	4	3,0300
8	CREME DENTAL FLUORETADO - TUBO C/ 90 GRAMAS, EM TUBO FLEXÍVEL, COM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA USO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	TB	125	1,0700
13	CONDENSADOR DUPLO PARA AMALGAMA, CLEU DENT NUMERO 21.	PC	1	6,6600
16	COMPASSO DE WILLIS.	PC	1	27,8000
10	CURETA DE LUCAS N 85.	PC	12	4,3300
15	CURETA GRACEY - 7 / 8.	PC	50	5,4000
1	CUNHA INTERDENTAL EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONFECCIONADA EM MADEIRA, CONSTANDO EXTERNAMENTE QUANTIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	PC	3	6,0800
9	CUBETA DE INOX DE 24X18X1,5 CM.	PC	12	28,0000
11	CURETA MC CALL Nº 13/14.	PC	20	7,5200
12	CUBETA DE INOX DE 22X12X1,5 CM.	PC	12	21,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 261/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 248/2020, para o fornecimento de equipamentos médicos hospitalares - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	CARRO PARA CURATIVO. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BACIA E BALDE.	PC	1	520,0000
6	MESA GINECOLÓGICA EM MADEIRA REVESTIDA EM FORMICA BRANCA, COM ARMÁRIO E/OU GAVETAS, LEITO ESTOFADO EM ESPUMA COM D40 (NO MÍNIMO) E SUPORTE PARA COXAS REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETA, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, REGULAGEM DE DORSO, SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE COLÓSCOPIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80 X 0,55 X 0,80.	UN	1	1029,0000
7	ESCADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM DOIS DEGRAUS. TOTALMENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. OS DEGRAUS REVESTIDOS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. REFORCADA. DEVERA SUPORTAR NO MÍNIMO 110KG.	PC	4	126,0000
8	CADEIRA DE COLETA COM ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE BRACO FRONTAL ARTICULADO E COM REGULAGEM EM ESTOFADO EM ESPUMAS. ESTRUTURA DE AÇO/FERRO PINTADO. DIMENSÃO APROXIMADAS (05CM +/-): 85CM ALT. X 60CM LARG. X 55CM PROF. PES COM PONTEIRA DE PLÁSTICO.. COR: AZUL CLARO.	UN	1	349,9500
4	ARMÁRIO VITRINE C/ 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO 4MM, PORTAS LATERAIS / VIDRO DE 3MM, FECHADURA TIPO YALE -1,65 X 0,65 X 0,40 CM.	UN	1	772,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 141/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 150/2020, para o fornecimento de preservativos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO - EXTRA GRANDE, DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISO, EXTREMIDADE COM RESERVATÓRIO, COM BAINHA INTEGRAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM REGISTRO NA SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITÁRIA, REGISTRO NO INMETRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, TÉCNICO RESPONSÁVEL COM NÚMERO NO CONSELHO REGIONAL, LARGURA NOMINAL DE 55 MM A 56 MM. VALIDADE 03 ANOS	PC	416	0,29
3	PRESERVATIVO FEMININO, PRODUZIDO EM POLÍMERO DE NITRILÓ, PRE-LUBRIFICADO A BASE DE SILICONE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, 17 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO (+/- 1 CM), COM UM ANEL FLEXÍVEL E UM ANEL EXTERNO FLEXÍVEL INTEGRAL, QUE NÃO CAUSE IRRITAÇÃO E TOXICIDADE PELO USO REPETITIVO, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, TÉCNICO RESPONSÁVEL COM NÚMERO NO CONSELHO REGIONAL.. VALIDADE 03 ANOS	PC	541	9,70

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 149/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 151/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
8	MEBENDAZOL 100 MG - COMPRIMIDO	CP	1.000	0,7500
22	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 M	CP	141.666	0,0582
6	DEXAMETASONA 0,1% - SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO C/ 5 ML	FR	208	6,3400
17	OXACILINA 500 MG	FA	291	2,4700
2	NITROFURANTOINA 100 MG - CAPSULA	CA	20.833	0,3250
9	N-ACETILCISTEINA 100 MG - ENVELOPE DE GRANULADO	EV	29.166	0,800
19	CLOBETASOL, PROPIONATO 0,5 MG/G - SOLUÇÃO CAPILAR - FRASCO C/ 50 G	FR	416	15,4400
21	VARFARINA SÓDICA 5 MG	CP	13.333	0,1080
23	POTÁSSIO, CLORETO 600 MG - DRAGEA	DG	11.666	0,6390
24	PENICILINA V (FENOXIMETILPENICILINA) 400.000 UI/ 5 ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 60 ML	FR	30	30,8000
12	PREDNISONA 20 MG	CP	75.000	0,1600

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 238/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 241/2020, para o fornecimento de longarinas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	LONGARINA COM 03 LUGARES SEM BRACO, TIPO CONCHA EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA EM METALON. COR: AZUL ESCURO.	PC	33	208,7400

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 245/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 238/2020, para o fornecimento de Material Odontológico - Grupo III.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	GESSO PEDRA - PACOTE C/ 01 KG	PT	8	6,0600
2	GESSO COMUM PT C/1 KG	PT	8	3,7400
4	FORMOCRESOL, SOLUÇÃO, FÓRMULA BUCKLEY, FRASCO C/ 10 ML - COMPOSTO POR FORMALDEÍDO 40%, ORTO-CRESOL, GLICERINA BI-DESTILADA E ALCOOL ETILICO 96%, EM SOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO FÓRMULA BUCKEY, EM FRASCO COM TAMPÃO DE LACRE COM 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE, LOTE, E EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	FR	20	3,7900
7	FORCEPS N 150	PC	12	40,0000
8	FORCEPS N 151	PC	8	59,9900
13	FORCEPS INFANTIL - Nº 21	PC	8	72,5600
14	FORCEPS INFANTIL - Nº 27	PC	8	61,8100
15	GESSO PEDRA TIPO IV - PACOTE COM 1 KG	PT	5	16,9900
3	FRASCO PLÁSTICO 500 ML BICO CURVO	PC	8	5,2000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 252/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 243/2020, para o fornecimento de Material Odontológico - Grupo X.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	POTES DAPPEN DE VIDRO	PC	37	1,6500
13	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DE PARTÍCULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MÍNIMO 4G DE COR C2 DA ESCALA VITA.	BG	16	10,3400
6	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DE PARTÍCULAS FINAS, C/ ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/NO MÍNIMO 4G - COR: A3,5 DA ESCALA VITA.	BG	29	8,3000
19	REGUA DE FOX EM ALUMÍNIO ANODIZADO	PC	1	56,5000
20	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CONFECCAO DE COROAS PROVISORIAS, COR 62	PC	4	33,4800
21	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CONFECCAO DE COROAS PROVISORIAS COR 66	PC	4	27,2400
22	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CONFECCAO DE COROAS PROVISORIAS COR 69	PC	4	28,4300

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 253/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 240/2020, para o fornecimento de material odontológico - grupo XI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N 1011, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO..	PC	62	1,3600

3	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1015, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	100	1,2600
4	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N 1031, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	41	1,3500
5	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N 1033, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	50	1,3800
12	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1016 HL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	58	1,3500
18	BROCA DE CARBURETO DE TUNGSTENIO, PARA LABORATORIO DE CORTE EXTRA GROSSO, PARA GESSO, NUMERO 1591.	PC	1	58,3100
2	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1012, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	62	1,3800
11	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA N 1090, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	41	1,5500
6	BROCA CARBIDE ESFERICA N 1/2, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	35	3,5300
7	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 02, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	37	3,8200
8	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 04, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICAS, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	41	4,4100
9	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 06, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICAS, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	50	3,7500
10	BROCA CARBIDE CONICA INVERTIDA Nº 33 1/2, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	20	3,3300
15	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 04 HL, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBADADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	35	4,5800
16	BROCA DE CARBURETO DE TUNGSTENIO, PARA LABORATORIO DE CORTE CRUZADO FINO, NUMERO 1517.	PC	1	50,9400
17	BROCA DE CARBURETO DE TUNGSTENIO, PARA LABORATORIO DE CORTE CRUZADO GROSSO, NUMERO 1251.	PC	1	50,9400

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 313/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 10/2021, para o fornecimento de material hospitalar – grupo XVII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	PILHA PEQUENA (ALCALINA) 1,5 VOLTS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	375	1,9200
4	PILHA MEDIA (ALCALINA) 1,5 VOLTS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	208	4,9600

7	SABONETE LIQUIDO CREMOSO, ANTI-SEPTICO EMOLIENTE, COM AÇAO CUMULATIVA PARA DEGERMACAO DAS MAOS A BASE DE TRICLOSAN(IRGASAN R DP 300), COM CONCENTRACAO DE 0,3%, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - FRASCO C/ 1.000ML..	FR	500	10,0500
12	PAPEL P/ELETROCARDIO, DEVE SER COMPATIVEL COM APARELHO BIONET CARDIOCARE , MEDINDO 216 X 30 .	RL	100	17,7500
13	PAPEL FORMULARIO Z A4 - CAIXA COM 1.000 FOLHAS (PAPEL PARA ECG ELETROCARDIOGRAFO, MODELO EP3).	CX	4	74,0000
14	PILHA AAA (ALCALINA) 1,5 VOLTS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	417	3,5500

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 322/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 9/2021, para o fornecimento de materiais de ostomia - grupo VIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM FLANGE DE 57 MM, RECORTAVEL ATE 38 MM, OPACA, SISTEMA FECHAMENTO ACOPLADO, TODOS FEITOS DE PLASTICO ATOXICO, HIPOALERGENICO, MACIO, A PROVA DE ODOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA EVASAO DE GASES, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL, CONVEXA, COMPATIVEL COM FLANGE DA BOLSA, ENCAIXE SEM PRESSAO ABDOMINAL, ADESIVOS HIPOALERGENICOS DE RESINA SINTETICA, COM CERAMICAS E ADESIVO MICROPOROSO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	30	72,0000
2	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMATO DE ANEL PLANO E FLEXIVEL, MOLDAVEL, MEDINDO 48 MM DE DIAMETRO, COM ESPESSURA DE NO MINIMO, 4,2MM, CONTENDO EM SUA COMPOSICAO RESINA DE CARBOXIMETILCELULOSE, GELATINA, OXIDO DE TITANIO, CERA DE PARAFINA, ISOBUTILENO-BUTENO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	30	4,0500
3	SOLUCAO DE POLIMERO ACRILICO COM CARVAO ATIVADO PARA USO EM ILEOSTOMIAS E/ OU FEZES LIQUIDAS, COM FUNCAO GELIFICANTE E INIBIDORA DE ODORES. FRASCO CONTENDO 30 GRAMAS COM DOSADOR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM..	FR	12	42,3000

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 286/21
 DATA: 30/06/2021
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP
 OBJETO: AQUISICAO DE PROJETO LED E LUMINARIAS
 PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
 VALOR: R\$ 2.023.297,00
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 52/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 32834/21

CONTRATO Nº 287/21
 DATA: 30/06/2021
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
 OBJETO: AQUISICAO DE PROJETO LED E LUMINARIAS
 PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
 VALOR: R\$ 647.694,00
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 52/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 32834/21

CONTRATO Nº 289/21
 DATA: 30/06/2021
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DEXCEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI
 OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE INFORMATICA

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR: R\$ 25.991,50
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 76/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 41660/21

CONTRATO Nº 291/21
DATA: 05/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMERCIAL USUAL EIRELI
OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE INFORMATICA
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR: R\$ 8.000,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 76/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 41660/21

CONTRATO Nº 292/21
DATA: 06/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TELEFONICA BRASIL S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFÔNIA MÓVEL DIGITAL.
PRAZO: 6 (SEIS) MESES
VALOR: R\$ 7.200,00
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 46127/21

CONTRATO Nº 293/21
DATA: 07/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MISTER MICRO PARANA LTDA
OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE INFORMATICA
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR: R\$ 6.760,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 76/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 41660/21

CONTRATO Nº 295/21
DATA: 07/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISAO LTDA
OBJETO: AQUISICAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA A RECARGA DAS BATERIAS DOS VEÍCULOS LEVES SOBRE PNEUS, ARTICULADOS E ELETRICOS QUE IRAO OPERAR NA LINHA VERDE
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R\$ 4.369.999,80
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 97/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 54097/21

CONTRATO Nº 296/21
DATA: 08/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE TERRAPLENAGEM E INFRAESTRUTURA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA CÔNEGO JOSÉ FORTUNATO DA SILVA RAMOS – VL. MASCARENHAS.
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR: R\$ 203.152,65
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 72072/21

CONTRATO Nº 297/21
DATA: 08/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - PRAÇA HELIO AUGUSTO DE SOUZA - JARDIM DAS INDUSTRIAS
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
VALOR: R\$ 1.120.795,06
MODALIDADE: TOMADA DE PRECO - 2/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19304/21

CONTRATO Nº 298/21
DATA: 08/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ELEFE CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL, ÁREA INTERNA E EXTERNA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA - MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO PARQUE INTERLAGOS
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
VALOR: R\$ 992.530,24
MODALIDADE: TOMADA DE PRECO - 7/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37639/21

CONTRATO Nº 299/21
DATA: 12/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MEGA ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO EM PREDIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEC
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 6.785.373,63
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA - 8/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 95631/20

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 3/2018
DATA: 12/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANADIR DIAS
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 16 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 58/20217
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 80945/2017

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 155/2021
DATA: 08/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PLANI DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES - ANGIOTOMOGRAFIA COM BOMBA DE INFUSAO.
PRAZO: MAIS 8 (OITO) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 57/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 13472/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 296/2020
DATA: 07/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PLANI DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOTOMIA GUIADA POR MAMOGRAFIA DIGITAL
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 276.000,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 110/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38565/2020

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 439/2020
DATA: 08/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO PARA A EMEI JARDIM SÃO JOSÉ II
PRAZO: MAIS 30 (TRINTA) DIAS
VALOR: R\$ 81.788,32
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 90078/2020

ARP Nº 149/21
DATA: 23/06/2021
PARTES: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 406.920,00
CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R\$ 4.830,20
INOVAMED HOSPITALAR LTDA - VALOR: R\$ 6.648,80
PORTAL LTDA. - VALOR: R\$ 1.600,00
DROGARIA SAO LUCAS DE SJCAMPOS LTDA - VALOR: R\$ 8.120,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 458.000,00
SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRICAO LTDA - VALOR: R\$ 182.000,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - VALOR: R\$ 1.504.689,95
FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - VALOR: R\$ 12.000,00
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - VALOR: R\$ 74.880,00
SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI - VALOR: R\$ 120.260,00
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XXXVIII
PRAZO: 12 (DOZE) MESES (DOZE)
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 156/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 51535/21

ARP Nº 153/21
DATA: 25/06/2021
PARTES: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - VALOR: R\$ 526.296,96
CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R\$ 44.464,00
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XXXIX.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 158/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 53971/21

4º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2020
DATA: 08/07/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMUNIDADE TERAPEUTICA BOAS NOVAS
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO. EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS, NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 1.064.744,80
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO (LEI FEDERAL 13019/2014)
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37688/2020

PROCESSO Nº 48.152/2020
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 319/2020
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 319/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA WMR TRANSPORTES LTDA ME.
1 – DO OBJETO
COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3.1 – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.
DOTAÇÃO INICIALMENTE PACTUADA:
60.70.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.301000

DOTAÇÃO APÓS APOSTILAMENTO:

60.70.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.301000

60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.301000

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 319/2020, PERMANECEM INALTERADAS.

O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 06 DE JULHO DE 2021

MARGARETE CARLOS DA SILVA CORREIA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATO DE ADESÃO Nº 06/2021

DATA: 07/07/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA MPLANTAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 31/2021

PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES

MODALIDADE: ADESÃO Nº 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 444621/2018

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

"1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 278/2020

DATA: 05/07/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADR TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS COM VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHAO TOCO COM CARROCERIA DE MADEIRA 3/4.

PRAZO: MAIS 30 (TRINTA) DIAS

VALOR: R\$ 8.136,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 067/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 44110/2020"

LEIA-SE:

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 278/2020

DATA: 02/07/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADR TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS COM VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHAO TOCO COM CARROCERIA DE MADEIRA 3/4.

PRAZO: MAIS 30 (TRINTA) DIAS

VALOR: R\$ 8.136,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 067/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 44110/2020

Portarias

Portaria nº 04/SG/AG/2021
de 08 de julho de 2021

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 04/SG/SG/2021, de 28 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 53259/2021, resolve:

PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 04/SG/SG/2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 13 de julho de 2021. Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Elena Kimie Tateishi
Auditora GeralPortaria nº 05/SG/AG/2021
de 13 de julho de 2021

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 54908/2021, resolve:

PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 09/SG/SG/2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 16 de julho de 2021. Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Elena Kimie Tateishi
Auditora GeralPORTARIA Nº 06/SAJ/SG/2021
De 14 de julho de 2021

Designa Servidora para substituir o DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO, EVERTON ALMEIDA FIGUEIRA em seus impedimentos pontuais, eventuais ausências e período de férias.

O Secretário de Apoio Jurídico do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 103, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Chefe de Apoio Legislativo PRISCILLA NOVAES NOGUEIRA, matrícula nº 661006/1, para substituir na eventualidade de seus impedimentos pontuais, ausências e período de férias o Diretor de Apoio Legislativo EVERTON ALMEIDA FIGUEIRA. Parágrafo único. Considerar-se-á impedido o Diretor EVERTON ALMEIDA FIGUEIRA sempre

que, por estar executando outros cometimentos ou estar em gozo de férias, afastamento ou licenças, não puder responder em tempo adequado aos expedientes, papéis e processos que lhe são dirigidos.

Art. 2ª servidora designada no artigo anterior nenhum acréscimo perceberá em sua remuneração, exceto no caso de substituição efetuada por ato específico do Chefe do Executivo.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 14 de julho de 2021.

Guilherme Luis Malvezzi Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Portaria Nº 007/SAJ/DFAT/2021

De 13 de julho de 2021

Substitui a PORTARIA 002/SAJ/DFAT/2021, e dá outras providências.

O Secretário de Apoio Jurídico, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Secretário Adjunto, no intuito de integrar as normas da Secretaria de Apoio Jurídico relativas a pareceres jurídicos, procedimento de uniformização de orientação jurídica, pertinências judiciais, ciência, intimação, conflito de atribuição, dentre outras, RESOLVEM substituir integralmente a portaria acima mencionada, da seguinte forma:

DOS PARECERES

Art. 1º Os pareceres emanados por Procurador deverão ser:

I – estruturados, no mínimo, com preâmbulo, ementa, relatório, fundamentação e conclusão;

II – apresentados em PDF com o brasão do Município de São José dos Campos;

III – enumerados em ordem sequencial anual, devendo constar ainda as iniciais do nome do Procurador parecerista e o ano corrente;

VI - ementados, de forma a fornecer, resumidamente, a orientação jurídica adotada, apresentando as principais palavras-chaves que fundamentaram a peça opinativa;

V – juntados eletronicamente, no processo administrativo de origem, nos termos da legislação municipal vigente;

VI – apresentados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua solicitação, se outro prazo não lhe for solicitado;

VII – datados e assinados, manual ou eletronicamente, pelo Procurador, devendo constar o seu número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; e

VIII – aprovados pela autoridade superior, nos termos do art. 2º desta portaria.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às informações, às manifestações, às análises de minutas de contratos, convênios, termos e similares, aos despachos de mero expediente e aos despachos de instrução emanados por qualquer Procurador.

Art. 2º Os pareceres e as minutas, inclusive os emanados por Procurador lotado em Secretaria externa, serão aprovados pelo Procurador-Chefe da Procuradoria a que o parecerista estiver vinculado.

§ 1º Os pareceres e as minutas emanados pelos Procuradores-Chefes serão aprovados pelo Secretário Adjunto e, na sua falta ou ausência legal, serão enviados apenas para ciência do Secretário de Apoio Jurídico.

§ 2º As minutas de contratos, convênios, contratos de gestão, termos, editais, atas e similares, com exceção das apostilas, analisados pelo parecerista serão aprovadas pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva Administrativa ou quem o substitua. (*alterado pela Portaria Nº 03/SAJ/DFAT/2019 de 12/04/2019*)

§ 3º As minutas analisadas ou elaboradas pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva Administrativa serão aprovadas pelo Secretário Adjunto ou quem o substitua.

§ 4º O Procurador deverá motivar a razão do atraso caso a emissão de parecer ultrapasse o prazo fixado no inciso VI, do art. 1º, desta portaria.

§ 5º O parecer poderá ser substituído por manifestação ou despacho desde que o Procurador justifique, por escrito e nos mesmos autos, a razão da substituição.

§ 6º Poderá o Secretário de Apoio Jurídico, em caso de entendimento divergente e adequadamente fundamentado, despachar o parecer ao Procurador-Chefe ou ao Secretário Adjunto para nova análise.

Art. 3º Os pareceres que possam gerar, direta ou indiretamente, aumento de despesa pública, deferir pedido de servidor para, direta ou indiretamente, reconhecer direito ou atender interesse, somente serão válidos após aprovação do Procurador-chefe, ratificação do Secretário Adjunto e ciência do Secretário de Apoio Jurídico. (*alterado pela Portaria Nº 02/SAJ/DFAT/2019 de 22/02/2019*)§ 1º Os pareceres previstos no *caput* desse artigo, emitidos por Procurador-chefe, somente serão válidos após aprovação do Secretário Adjunto e ciência do Secretário de Apoio Jurídico.

§ 2º Entende-se por aumento de despesa pública quando o valor global do ato envolvido for igual ou superior ao valor atribuído à concorrência pública, previsto na alínea "c", do inciso I, do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 ou outro que o substitua.

DO PROCEDIMENTO DE UNIFORMIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA

Art. 4º Fica estabelecido o Procedimento de Uniformização da Orientação Jurídica, a ser observado pela Administração Pública Municipal e executado pela Secretaria de Apoio Jurídico.**Art. 5º A Uniformização da Orientação Jurídica será definida em questões específicas surgidas no exercício das funções de consultoria jurídica e de representação judicial do Município.****Art. 6º Para preservar a uniformidade da orientação jurídica no âmbito da Administração Pública Municipal, os entendimentos adotados pela Secretaria de Apoio Jurídico na esfera administrativa poderão ser consolidados mediante:****I** - súmula administrativa;**II** - parecer referencial;**III** - parecer normativo;**IV** - minutas padronizadas;**V** - lista de checagem.

Parágrafo único: Os procedimentos de uniformização de orientação jurídica terão caráter vinculante e aplicabilidade obrigatória em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, após a aprovação do Secretário de Apoio Jurídico, com efeito após a publicação no Boletim do Município.

Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se:**I** - súmula administrativa: o extrato de orientações reiteradas no âmbito da Secretaria de Apoio Jurídico, aprovado e editado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria especializada;**II** - parecer referencial: o entendimento assim qualificado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria especializada, quando envolver questões repetitivas que conjuguem volume de processos e similaridade de objeto e dependam apenas de simples conferência de documentos;

III – parecer normativo: o entendimento pacificado no âmbito de uma Procuradoria especializada revelado pela repetição de pareceres idênticos com aprovação do Procurador-Chefe, sobre questão de significativo interesse sistêmico ou suscetível de acarretar prejuízos ao erário;

IV - minutas padronizadas: os instrumentos aprovados por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria especializada, destinados à consolidação de cláusulas e condições gerais aplicáveis aos atos convocatórios (editais), contratos, convênios e outros atos administrativos;

V - lista de checagem: as diretrizes aprovadas pelo Procurador-Chefe da Procuradoria especializada, que orientam a administração pública municipal na instrução dos processos administrativos a serem encaminhados à análise da Procuradoria Consultiva Administrativa - PCA.

Art. 8º Fica dispensado o envio do processo para exame e aprovação da consultoria jurídica, se houver parecer referencial e/ou normativo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

Parágrafo único. Para utilizar o parecer referencial e/ou normativo a Administração Pública Municipal deverá instruir o processo com:

I - cópia integral do parecer referencial e/ou normativo com as cotas de aprovação do Procurador-Chefe e do Gabinete da Secretaria de Apoio Jurídico;

II - declaração da autoridade competente para a prática do ato de que a situação concreta se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer referencial e/ou normativo e que serão observadas suas orientações, conforme modelo anexo a esta Portaria.

Art. 9º A uniformização da orientação jurídica do artigo anterior, após a aprovação dos Procuradores Chefes, será deliberada pelo Gabinete da Secretaria de Apoio Jurídico - SAJ, devendo ser publicada no Boletim do Município e no site da Prefeitura.

§ 1º O procedimento de uniformização será suscitado em peça autônoma perante o Procurador-Chefe, sem prejuízo da regular tramitação do expediente ou do processo de que tenha se originado.

§ 2º O procedimento de uniformização de orientação jurídica na esfera administrativa será autuado e registrado pelo Gabinete da Secretaria de Apoio Jurídico, seguido da indicação da matéria a que se reporte, recebendo numeração em série própria com a qual será catalogado e identificado.

§ 3º **Caberá ao Gabinete da Secretaria de Apoio Jurídico** a organização das respectivas súmulas, fazendo publicar anualmente ementário das principais orientações jurídicas.

Art. 10º Os instrumentos de uniformização da orientação jurídica previstos nesta Portaria poderão ser a qualquer tempo revistos, alterados ou cancelados pelo Gabinete da Secretaria de Apoio Jurídico.

DA FORMALIZAÇÃO DOS ATOS

Art. 11º Aditamentos, rratificações e rescisões somente serão formalizadas se precedidas do parecer e da minuta devidamente aprovados pela autoridade superior, nos termos do art. 2º desta portaria.

§ 1º As minutas aprovadas deverão constar do respectivo processo administrativo e ser enviadas eletronicamente, no formato .doc, para a sua formalização.

§ 2º A Gestão de Contratos ou o Departamento de Compras deverá enviar eletronicamente o Termo de Ciência e de Notificação (TCN) e o Cadastro do Responsável, ambos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devidamente preenchidos nos casos em que a autoridade assinante dos termos descritos no “caput” for diversa do responsável que assinou o contrato originário ou o termo anterior.

§3º Minutas formalizadas de apostilamento serão assinadas somente pelo respectivo Secretário da pasta.

Art. 12º Após a assinatura da minuta formalizada, caso seja solicitado 1 (uma) cópia, o(a) servidor(a) lotado na Divisão de Formalização e Atos, orientará que no prazo de 15 (quinze) dias, o instrumento assinado estará disponível para acesso ou impressão no sítio eletrônico do município, <https://servicos.sjc.sp.gov.br/contratos/>.

Parágrafo único. Poderá ser requerida segunda via impressa da minuta formalizada junto à Divisão de Protocolo e Arquivo, nos termos da legislação municipal vigente.

DA PERTINÊNCIA JUDICIAL

Art. 13º A avaliação e autorização da pertinência judicial referente à concordância com pedidos, não interposição de recursos, autorização de pagamento de requisitos de pequeno valor, cancelamento de despesas processuais não quitadas ou quitadas a menor no valor de até 05 (cinco) UFESPs **são de competência exclusiva dos Procuradores-Chefes.**

§ 1º A não interposição de recursos aos Tribunais Superiores (STF, STJ e TST) deverá ser fundamentada no processo administrativo em andamento pelo Procurador responsável, dispensada a autorização do Procurador-Chefe, cabendo àquele dar cumprimento ao comando jurisdicional se não houverem outros recursos cabíveis ou a partir do trânsito em julgado.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, caso a demanda apresente questões que transcendam os interesses subjetivos da causa, podendo afetar a Municipalidade em sua esfera econômica, política social ou jurídica, o respectivo processo deverá ser encaminhado, até a metade do prazo recursal, ao Secretário Adjunto que, com a ciência do Secretário de Apoio Jurídico, poderá apontar fundamentos que viabilizem a interposição recursal, encaminhando o procedimento administrativo, em até cinco dias úteis de seu recebimento, para a Procuradoria respectiva para a devida providência.

§ 3º Não se aplica o disposto neste artigo aos processos relevantes de que trata a Portaria nº 05/SAJ/DFAT/2020.

DAS CITAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES

Art. 14º As citações, notificações e intimações pessoais em nome do Município, encaminhadas por oficial de justiça ou advogados, serão recebidas pelo Secretário Adjunto e, na sua falta ou ausência legal, pelos Procuradores-Chefes disponíveis na Secretaria no momento do ato.

§ 1º As citações, notificações e intimações recebidas pelos Procuradores-Chefes deverão ser imediatamente por eles distribuídas à Procuradoria competente a qual deverá, na sequência, acusar o recebimento e encaminhar ao Secretário Adjunto para fins de cadastro.

§ 2º Em caso de dúvida acerca da Procuradoria competente para receber as citações, notificações e intimações acima mencionadas, os Procuradores-Chefes deverão encaminhá-las imediatamente ao Secretário Adjunto para fins de cadastro e distribuição.

§ 3º As publicações, intimações, notificações e citações dos processos sujeitos ao GAPP seguirão o disposto na Portaria nº 05/SAJ/DFAT/2020

DO CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO

Art. 15º Há conflito de atribuição para atuação entre 02 (duas) ou mais Procuradorias quando surge controvérsia acerca de qual será competente para determinada demanda judicial.

§ 1º O conflito deverá ser suscitado no mandado ou no processo referentes à demanda, por escrito, em meio físico ou digital, ao Secretário Adjunto, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da demanda no setor.

§ 2º A Procuradoria suscitante deverá indicar os motivos e a Procuradoria que entende competente.

§ 3º Suscitado o conflito, o Secretário Adjunto, lançando sua avaliação preliminar a respeito, remeterá os autos à Procuradoria suscitada que poderá acatar a atribuição ou, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da demanda, declinar mediante despacho motivado.

§ 4º O Secretário Adjunto opinará no conflito e encaminhará os autos ao Secretário de Apoio Jurídico, que proferirá decisão fundamentada.

§ 5º Se a demanda contiver matéria de mais de uma Procuradoria, o Secretário de Apoio Jurídico poderá decidir pela competência da Procuradoria cuja matéria seja mais relevante ou que a demanda seja respondida em conjunto pelas Procuradorias envolvidas caso não seja possível identificar a matéria de maior relevância.

§ 6º Não caberá recurso da decisão emanada pelo Secretário de Apoio Jurídico.

§ 7º As regras de contagem e suspensão dos prazos previstos neste artigo obedecerão às normas do Código de Processo Civil vigente.

Art. 16º Há conflito de atribuição decorrente de publicações quando uma Procuradoria retém indevidamente no setor determinada publicação com prazo patrocinado por outra Procuradoria.

Parágrafo único. A confecção da peça processual caberá à Procuradoria que reteve a publicação indevidamente se mais da metade do prazo publicado já houver transcorrido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º Os casos omissos serão analisados conjuntamente pelo Secretário de Apoio Jurídico e pelo Secretário Adjunto.

Art. 18º Fica formalmente revogada a Portaria **002/SAJ/DFAT/2021** e demais disposições em contrário.

Art. 20º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de julho de 2021.

GUILHERME L.M. BELINI

Secretário de Apoio Jurídico

RONALDO JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Adjunto

Portaria nº 012/SEPAC/2021

O Secretário de Proteção ao Cidadão de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 18.319, de 24 de outubro de 2019, que “dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de São José dos Campos e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMUPDEC, que tem por finalidade prever e preparar as ações a serem desencadeadas nos atendimentos de emergências, conforme as normas estabelecidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 2º A Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMUPDEC será composta pelos representantes dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, conforme abaixo indicados:

I – Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:
Presidente: José Benedito da Silva
Vice-Presidente: Sérgio Alves Magalhães

II – Secretaria de Proteção ao Cidadão:
Titular: Lucan Vinícius Viana Branquinho
Suplente: Larissa Francine da Rosa

III – Secretaria de Governança:
Titular: Ricardo Pires Cunha
Suplente: Luiz Félix de Souza Júnior

IV – Secretaria de Saúde:
Titular: Fernando Fonseca Costa
Suplente: Rubens Gomes dos Santos

V – Secretaria de Apoio Jurídico:
Titular: Dimitri Lima Pessanha de Oliveira
Suplente: Douglas Sales Leite

VI – Secretaria de Manutenção da Cidade:
Titular: Sidney Ribeiro de Paulo
Suplente: Daniel Mello

VII – Secretaria de Apoio Social ao Cidadão:
Titular: Jacy Mary Machado M. Ishizuka
Suplente: Marlene Matos Lima

VIII – Fundo Social de Solidariedade do Município:
Titular: Maria Angélica M. Dias
Suplente: Marília Ferreira Maciel

Art. 3º Na falta ou impedimento temporário de qualquer dos membros titulares da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMUPDEC, a vaga será preenchida pelos suplentes acima indicados.

Art. 4º Os membros da Comissão não receberão remuneração, sendo sua participação considerada como relevante serviço prestado ao Município.

Art. 5º Caberá a cada órgão integrante da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMUPDEC elaborar formalmente o seu plano de ação, abrangendo as situações previstas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 18.319, de 24 de outubro de 2019.

§ 1º A atuação da comissão far-se-á sempre em regime de cooperação, devendo informar imediatamente, ao Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, as ocorrências anormais e graves que possam ameaçar a segurança, a saúde, o patrimônio e o bem-estar da população.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 08 de julho de 2021.

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Proteção ao Cidadão

PORTARIA Nº 012/SGAF-DPR/2021
DE 12 DE JULHO DE 2021

Fixa o índice de reajuste da Planta Genérica de Valores para fins de incidência do ITBI. O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores, prevista na Lei Complementar nº 597 de 26 de setembro de 2017, deve ser atualizada monetariamente para fins de incidência do ITBI, conforme Artigo 5º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 383/09, e CONSIDERANDO que o INPC do IBGE de **junho de 2021 ficou estipulado em 0,60% (sessenta centésimos por cento),**

R E S O L V E:

Art. 1º. Para efeito de incidência do ITBI, fica reajustada a Planta Genérica de Valores em **0,60% (sessenta centésimos por cento), para vigorar durante o mês de julho de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos, 12 de julho de 2021.

Odilson Gomes Braz Júnior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Registrada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, aos 10 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA nº 15 /SEMOB/2021
28 de junho de 2021

O Secretário de Mobilidade Urbana, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 17.767/2018, considerando a necessidade de estabelecer critérios para definição do previsto no artigo 8 e também a necessidade de regulamentar a aplicação do previsto no artigo 22, resolve:

Art. 1º. A definição da quantidade de créditos que serão destinados aos credenciados do transporte adaptado municipal será feita por equipe técnica da Secretaria de Mobilidade Urbana, em conjunto com a Comissão Representativa dos Credenciados e Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, e será publicada através de portaria específica.

Art. 2º. A priorização do atendimento, considerando o grau de vulnerabilidade social, o grau de severidade da deficiência e os motivos da utilização do transporte, contemplará os três quesitos na seguinte ordem:

Tratamento contínuo de risco à vida (severidade da deficiência), motivo previsto no inciso I do Art. 22 (motivo da utilização) e contemplando qualquer grau de vulnerabilidade social. Necessidade de uso exclusivo de veículo com adaptação (severidade da deficiência), motivo previsto no inciso I do Art. 22 (motivo da utilização) e classificado no inciso I, § 1º do Art. 14.

Necessidade de uso exclusivo de veículo com adaptação (severidade da deficiência), motivo previsto no inciso I do Art. 22 (motivo da utilização) e classificado no inciso II, § 1º do Art. 14.

Possibilidade de uso de veículo sem adaptação (severidade da deficiência), motivo previsto no inciso I do Art. 22 (motivo da utilização) e classificado no inciso I, § 1º do Art. 14.

Possibilidade de uso de veículo sem adaptação (severidade da deficiência), motivo previsto no inciso I do Art. 22 (motivo da utilização) e classificado no inciso II, § 1º do Art. 14.

Necessidade de uso exclusivo de veículo com adaptação (severidade da deficiência), motivo previsto no inciso I do Art. 22 (motivo da utilização) e classificado no inciso III, § 1º do Art. 14.

Possibilidade de uso de veículo sem adaptação (severidade da deficiência), motivo previsto no inciso I do Art. 22 (motivo da utilização) e classificado no inciso III, § 1º do Art. 14.

Contemplando qualquer severidade (severidade da deficiência), motivo previsto no inciso II do Art. 22 (motivo da utilização) e classificado no inciso I, II ou III, § 1º do Art. 14.

Contemplando qualquer severidade (severidade da deficiência), motivo previsto no inciso III do Art. 22 (motivo da utilização) e classificado no inciso I, II ou III, § 1º do Art. 14.

Contemplando qualquer severidade (severidade da deficiência), motivo previsto no inciso IV do Art. 22 (motivo da utilização) e classificado no inciso I, II ou III, § 1º do Art. 14.

Contemplando qualquer severidade (severidade da deficiência), motivo previsto no inciso V do Art. 22 (motivo da utilização) e classificado no inciso I, II ou III, § 1º do Art. 14.

Contemplando qualquer severidade (severidade da deficiência), motivo previsto no inciso VI do Art. 22 (motivo da utilização) e classificado no inciso I, II ou III, § 1º do Art. 14.

Contemplando qualquer severidade (severidade da deficiência), seguindo ordem conforme Art. 22 (motivo da utilização) e não classificado no inciso I, II ou III, § 1º do Art. 14.

Art. 3º. A atualização de grau de vulnerabilidade social será de obrigatoriedade do credenciado.

Parágrafo Único. Anualmente será solicitado, pela Secretaria de Mobilidade Urbana, o envio de informações pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos.

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Portaria nº 018/SS/SG/2021
De 12 de julho de 2021.

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados o Sr. Sergio Sobral de Oliveira Neto, Secretário Adjunto de Saúde ou Sr. Sergio Rodolfo Salles, Diretor do Departamento de Apoio à Gestão para proceder a assinatura de autorizações de débito juntamente com os demais signatários.

Parágrafo primeiro - Considerar-se-á impedido o Secretário nas hipóteses que ato normativo assim o determinar, e ausente quando do gozo de férias, licença ou viagens a serviço da Secretaria de Saúde.

Parágrafo segundo – Os designados no caput nenhum acréscimo perceberão em suas remunerações, exceto nas hipóteses de substituição efetuada por ato normativo específico.

Artigo 2º - Fica também delegada aos indicados, a competência para assinatura de todos os documentos emanados por aquele Departamento.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias nºs 011/SS/SG/2021 e 017/SS/SG/2021.

Dra. Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Portaria Nº 2031/2021
08 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. LAERTE EMANUEL GOMES ROSA, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21062, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 07/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2032/2021
08 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. FLAVIA NARESSI CARDOSO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3794, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 08/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2034/2021
08 de Julho de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. RUBENS ANTONIO RIBEIRO PENIDO, matrícula 668574/1, do cargo de CHEFE DE MANUTENÇÃO ESCOLAR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 08/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) oito dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2035/2021
08 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0104/UEM/2021, resolve:

EXONERAR, a Sra. SANDRA BARBOSA DE SOUZA FRANCO, matrícula 304335/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 4221/1992, a contar de 01/07/2021, para a qual foi nomeada interinamente em 01/05/2017, pela Portaria nº 2420/2017, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2036/2021
08 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0104/UEM/2021, resolve:

EXONERAR, a Sra. FERNANDA SAVIOLI VILA, matrícula 481687/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SAUDE, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2037/2021
08 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0104/UEM/2021, resolve:

NOMEAR, a Sra. FERNANDA SAVIOLI VILA, matrícula 481687/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/07/2021, afastando-a das atribuições de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2038/2021

08 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, vista do que consta no MEMORANDO nº 0104/JEM/2021, resolve:

NOMEAR, a Sra. SANDRA BARBOSA DE SOUZA FRANCO, matrícula 304335/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/07/2021, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2039/2021

08 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 76/SEURBS/2021, resolve:

NOMEAR, o Sr. ADALBERTO SILVESTRE DOS SANTOS, matrícula 300429/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 21/06/2021, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2040/2021

08 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 86/SEC/GAB/2021, resolve:

EXONERAR, a Sra. EDILAINE ISABEL FERREIRA AQUINO, matrícula 488720/3, da função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 30/06/2021, para a qual foi nomeada em 07/01/2017, pela Portaria nº 256/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2041/2021

08 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 86/SEC/GAB/2021, resolve:

EXONERAR, a Sra. HELENA XAVIER PIRES, matrícula 537445/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 524/2013, a contar de 30/06/2021, para a qual foi nomeada em 07/01/2017, pela Portaria nº 262/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2042/2021

08 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 87/SEC/GAB/2021, resolve:

DESIGNAR, a Sra. NATALIA DE ARAUJO FRACCARI, matrícula 608660/1, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, em substituição a Sra. MONICA MARIA GARCIA GOMES, durante o período de licença gestante de 22/06/2021 a 18/12/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2043/2021

08 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 40/GCM/2021, resolve:

NOMEAR, o Sr. EVERTON LUIZ DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula 707294/1, para exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA LC 359/08_ART. 7º, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 01/07/2021, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2044/2021

08 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 40/GCM/2021, resolve:

NOMEAR, o Sr. THIAGO CUNHA BUENO, matrícula 638799/1, para exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA LC 359/08_ART. 7º, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 01/07/2021, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2045/2021

08 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 23/SEURBS/DLFO/2021, resolve:

DESIGNAR, a Sra. ADRIANA CRISTINA DA ROCHA SUZUKI, matrícula 481148/2, ocupante do cargo de CHEFE DE HABITE-SE E LICENCIAMENTO, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE HABITE-SE, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. RODRIGO UBIRATA GUNTHER LUX, durante o período de gozo de férias de 12/07/2021 a 21/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2046/2021

08 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 66/SMC/ADSF/2021, resolve:

DESIGNAR, o Sr. FABIO ADRIANO DOS SANTOS, matrícula 702179/1, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DISTRICTAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. MARCOS ANDRE DA ROSA, durante o período de gozo de férias de 05/07/2021 a 24/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2047/2021

12 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 3º do Decreto nº 17.321, de 16/12/2016, e à vista do que consta no MEMORANDO nº 329/SGAF/DGP/DGCC/SAD/2019, resolve:

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo, estáveis e sem antecedentes disciplinares, para constituir a Comissão de Gestão de Carreira, para um mandato de 12 (doze) meses, a contar de 15/07/2021.

TITULARES:

ROBERTA PADOVANI SOARES BATISTA - 394830/8

MARTA ROSANA DOS SANTOS DA CONCEICAO ECKER - 239851/1

ROSELI DE SOUZA - 303029/1

MATHEUS DA SILVA FERNANDES - 668680/1

CARLOS ANDRE APARECIDO COUTINHO - 295956/1

SUPLENTES:

ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA LANA - 444196/7

CLARISVAN DO COUTO GONCALVES - 222916/1

DULCINEIA APARECIDA LOPES - 362815/1

DIOGO SIDRAQUE MOREIRA PINTO - 621586/1

ANA DO CARMO VIEIRA - 297355/1

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2048/2021

12 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0107/SS/FMS/2021, resolve:

EXONERAR, a Sra. CELINA KAMIYAMA KIOHARA, matrícula 656657/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/07/2021, para a qual foi nomeada interinamente em 02/07/2018, pela Portaria nº 1658/2018, cessando seu afastamento das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2049/2021

12 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CAROLINA DE MOURA TRINDADE, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24472, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 12/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2050/2021

12 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0108/SS/FMS/2021, resolve:

EXONERAR, o Sr. ERIKO CARO CORTES, matrícula 621535/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SAUDE, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/07/2021. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2051/2021

12 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0109/SS/FMS/2021, resolve:

NOMEAR, o Sr. ERIKO CARO CORTES, matrícula 621535/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/07/2021, afastando-o das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2052/2021

12 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. GLAUBER MATHEUS LIRA VIEIRA, matrícula 690669/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 12/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2053/2021

13 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 11105/2021, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/07/2021:

641919/3	GISLAINE DOS SANTOS CAVALCANTE
485593/18	JACQUELINE IOST
573719/4	LETICIA WILCENSI DA COSTA
573468/4	MÁRCIA DE CARVALHO
527636/8	SUSI MEIRE DE OLIVEIRA DUTRA

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2054/2021

13 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 11105/2021, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau C, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento no parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 28, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/07/2021:

623708/4	ALINE GOMES DA SILVA PEREIRA
659974/2	ANA MARIA DE FARIA VENTURINI
612366/3	ARIANE QUEIROZ DA SILVA
685738/1	CAMILA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS
616191/2	CARINA PATRICIA DIAS RODRIGUES DANTAS
491810/11	CRISTIANE APARECIDA DE SOUSA
486930/4	DANIELA FERNANDA DA COSTA
685550/1	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS
604258/2	GABRIELA DE CASSIA SANTOS LOURENCO
685053/1	JANAINA APARECIDA DE PAIVA
625450/3	LIGIA MARA RICOTTA DE PAIVA
499802/8	LUCIANA MARIA DA SILVA
492603/5	LUCIMARA DE JESUS AMARAL BRUN
531498/10	LUCINEIDE MELO PEREIRA LIMA
641838/6	POLLIANA GONCALVES MONTEIRO FONTOURA
685037/1	RAQUEL DI MONACO SOARES
557551/5	ROSANGELA APARECIDA DAS NEVES
685533/1	TAINARA ROSA TEIXEIRA LEANDRO
685320/1	VANESSA SANTOS SILVA
630593/4	VANUSA RITA MONTEIRO DE LIMA
510369/7	VIVIANE NEVES DE ALMEIDA ESCUDEIRO

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2055/2021

13 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 11105/2021, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR II; AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR II, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/07/2021:

684529/1	ALDO SIMOES DA SILVA JUNIOR
686238/1	ELISABETE CAMARGO DE SOUSA
684790/1	JAQUELINE DE FATIMA BOMFIM
672393/3	MATHEUS YOUSSEF CHABCHOUL
545812/6	VANIA APARECIDA MARCONDES LUIZ

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2056/2021

13 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 11105/2021, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR II; AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR II, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau C, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento no parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 28, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/07/2021:

511845/3	DANILO MACIEL LOPES GUSMAO
685711/1	RENATA DE OLIVEIRA SEBASTIAO
685673/1	RODRIGO DIAS DE SOUZA

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2057/2021

13 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o estabelecido no artigo 3º, § 1º e § 2º, do Decreto nº 9208/97 de 04/03/1997, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0045/PROCED/2021, resolve: CESSAR os efeitos da Portaria nº 506/2021 de 25/02/2021.

Designar a servidora CYLENE RENNO LEITE, matrícula nº 604223/1, como presidente suplente e as servidoras MIRIÃ ROQUE MARTINS BOTELHO, matrícula nº 582823/1, e MARIA JOSE AURELIANO DA SILVA, matrícula nº 307873/1, como membros suplentes das comissões processantes da Junta de Procedimentos Disciplinares, para atuarem nos processos em que os titulares se encontrem impedidos por mais de quinze dias, em virtude de afastamento, licença ou férias, a contar de 12/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2058/2021

14 de Julho de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JESSICA NASCIMENTO EMBOAVA, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28664, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 05/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2059/2021

14 de Julho de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. VICTOR PUREZA ALEIXO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28654, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 05/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 133/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16 e na Deliberação CME nº 02/02, homologado pela Portaria nº 058/SE/02 e do que consta no Processo nº 19199/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da ELO KIDS, localizada à Avenida Engenheiro Francisco José Longo, nº 414 - Jardim São Dimas, São José dos Campos, São Paulo - CEP 12.245-000, mantido por Centro Educacional Elo Kids Ltda, CNPJ 36.247.111/0001-44.

Art. 2º Ficam aprovados o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da escola supracitada.

Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica adequados às normas editadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96.

Art. 4º O Secretário de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 05 de julho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 134/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2021 do CEDIN Profª Ignêz Sagula Fossá, situado à Rua Doutor Pedro Luiz de Oliveira Costa, nº 1050, Jardim Limoeiro, São José dos Campos - SP, mantida por Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências, CNPJ 00.716.578/0001-49, protocolo nº 46/VE/2021, em 01/06/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 05 de julho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 135/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2021 do CENTRO RECREATIVO E EDUCACIONAL RENASCER, situado à Rua Abília Machado, nº 70, Vila Tatetuba, São José dos Campos - SP, mantido por J. E. Vieira Escola de Educação Infantil LTDA- ME, CNPJ 07.222.827/0001-99, Protocolo nº 45/VE/2021, em 01/07/2021.

Art. 2º O Secretário de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 06 de julho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 136/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2021 do CECOI Irmãs Carmelitas, situado à Rua Anna Ortega Traballi, nº 8, Vila São Geraldo, São José dos Campos - SP, mantido por Obra Social e Assistencial Maria Teresa de São José, CNPJ 53.323.226/0001-90, protocolo nº 71/VE/2021, em 01/07/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 06 de julho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 137/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2021 da E.E.I. Gente Miúda, situada à Rua Felício Jabbur Nasser, nº 810, Galo Branco, São José dos Campos, SP, mantida pela Escola de Educação Infantil Gente Miúda S/C LTDA, CNPJ 26.725.612/0001-35, Protocolo nº 70/VE/2021, em 01/07/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 06 de julho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 138/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2021 do Colégio Serra&Mar –Berçário de Educação Infantil, situado à Av. Durval Messias Queiroga, nº 84, Condomínio Residencial Mônaco, São José dos Campos - SP, mantido por Centro de Ensino e Educação Personalizada CNPJ 18.926.708/0002-14, Protocolo nº 42/VE/2021, em 01/06/2021.

Art. 2º O Secretário de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 06 de julho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 139/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, expede a presente Portaria:

Art. 1º Autoriza a instalação e funcionamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos, localizado à Rua Olivo Gomes, nº 250, Santana - São José dos Campos - SP, CEP - 12.211-115.

Art. 2º Aprova o Regimento Escolar do centro mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão de Ensino Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

São José dos Campos, 06 de julho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 140/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, à vista da Deliberação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16, do que consta no Processo nº 146795/2021, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Centro Educacional Brincando e Aprendendo, localizado à Rua Maria Tereza Cardoso Batista, nº 555, Jardim Imperial, São José dos Campos, São Paulo, mantido por Thyphane Mayara Silva ME, CNPJ 29.280.713/0001-38.

Art. 2º Ficam aprovados o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da escola supracitada.

Art. 3º A responsável pelo estabelecimento fica obrigada a manter adequados seu Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica às normas baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96.

Art. 4º A Secretaria de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 06 de julho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 141/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, à vista da Deliberação do Conselho Municipal de Educação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16 e do que consta no Processo nº 51168/2015, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil Jardim Aurora, localizada à Avenida Anchieta, nº 1538, Jardim Nova América, São José dos Campos, São Paulo, mantida pela Associação A Grande Árvore, CNPJ 21.719.093/0001-89.

Art. 2º Ficam aprovados o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da escola supracitada.

Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica às normas editadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96.

Art. 4º A Secretaria de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 06 de julho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 142/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Escolar da Escola BBKids, situada à Rua José Domingos Auricchio, nº 95, Jardim Portugal, São José dos Campos - SP, mantida por Centro Educacional Coração de Maria Ltda., CNPJ 09.089.516/0001-29, conforme Processo nº 58336/2021, de 28/05/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Regimento Escolar aprovado anteriormente.

São José dos Campos, 06 de julho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 143/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2021 da Escola Opção Kids, situada à Rua Pandiá Calógeras, nº 205, Anexo 167, Jardim Esplanada II, São José dos Campos - SP, mantida por Escola Opção Kids LTDA, CNPJ 09.305.837/0001-13, Protocolo nº 33/VE/2021, em 31/05/2021.

Art. 2º O Secretário de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 06 de julho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 144/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2021 do BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL ANGELICA BABY, situado à Av. Fortaleza, nº 1242, Parque Industrial, São José dos Campos - SP, mantido por M. A DOS SANTOS EDUCAÇÃO INFANTIL, CNPJ 11.707.953/0001/00, Protocolo nº 24/VE/2021, em 31/05/2021.

Art. 2º O Secretário de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 06 de julho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 145/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º A Gratificação de Projetos – GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, ao seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Esporte Educacional da Secretaria de Educação e Cidadania:

CRISTIANE CESAR LEMOS ROSA, matrícula 587523/4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/07/2021.

São José dos Campos, 06 de julho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 146/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico de 2021 do CECOI LÍRIOS DO CAMPO – unidade II, situado à Rua Emílio de Menezes nº 238, Monte Castelo, São José dos Campos, SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírrios do Campo, CNPJ nº 03.589.343/0002-02, protocolo nº 20/VE/2021, em 28/05/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 147/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico de 2021 do CECOI LÍRIOS DO CAMPO – unidade V, situado à Avenida São Cristóvão nº 500, São Judas Tadeu, São José dos Campos, SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírrios do Campo, CNPJ nº 03.589.343/0001-21, protocolo nº 35/VE/2021, em 31/05/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 08 de julho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 148/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, e do que dispõe a Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Designar Karine Andrea Pouveiro Burgueti, matrícula nº 523849/1, Supervisora de Ensino, para sem prejuízo das funções que exerce nesta Secretaria, substituir Ana Cristina de Castro Quirino Santos, Supervisora de Ensino aposentada, na equipe local para elaboração e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 08 de julho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 149/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2021 do Cedin Professora Amália Bondesan dos Santos, situado à Rua General Eugênio Augusto de Melo, nº 145, Eugênio de Melo, São José dos Campos, SP, mantido pelo Centro Promocional de Eugênio de Melo - CEPEM, CNPJ 48.272.199/0001-33, Protocolo nº 30/VE/2021, em 05/07/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 12 de julho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 4292/2017

Diversos nº 287

Assunto: Avaliação de Desempenho do servidor EMERSON FERNANDO DE ASSIS

Em conformidade com a Resolução 06/13 e Ato da Mesa nº 29/16, que regulamentou a Avaliação de Desempenho na Câmara Municipal de São José dos Campos, HOMOLOGO o presente procedimento, relativo à 5ª Avaliação de Desempenho do servidor EMERSON FERNANDO DE ASSIS – matr. 2507.

DETERMINO que seja dada publicidade nos termos da legislação em vigor.

São José dos Campos, 12 de julho de 2021.

VER. ROBERTINHO DA PADARIA

Presidente

PORTARIA Nº 269/2021

De 05 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – EXONERAR, em 06 de julho de 2021, a Sra. ROSANGELA CRISTINA RODRIGUES, matr.3016, ocupante do cargo de Controlador de Serviço de Informação ao Cidadão, padrão "C", de provimento em comissão, conforme Resolução nº. 02, de 21 de junho de 2018, alterado pela Resolução nº 01, de 24 de janeiro de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 05 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Ver. Juvenil Silvério

1º. Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia

1º. Secretário

Ver. Lino Bispo

2º. Vice-Presidente

Ver. Marcelo Garcia

2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 270/2021

De 05 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – EXONERAR, em 06 de julho de 2021, a Sra. TATIANE CRISTINA CORREIA SAMPAIO, matr. 2649, ocupante do cargo de Chefe de Cerimonial, padrão "C", de provimento em comissão, conforme Resolução nº 02, de 21 de junho de 2018, alterado pela Resolução nº 01, de 24 de janeiro de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 05 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 271/2021

De 05 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – EXONERAR, em 06 de julho de 2021, a Sra. ANA CLÁUDIA ASSIS ALVES DE MATOS, matr. 2786, ocupante do cargo de Diretor de Administração, padrão "B", de provimento em comissão, conforme Resolução nº 02, de 21 de junho de 2018, alterado pela Resolução nº 01, de 24 de janeiro de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 05 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 272/2021

De 05 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – EXONERAR, em 06 de julho de 2021, o Sr. BRUNO DE JESUS BARRETO, matr. 2216, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Protocolo Geral, padrão "c", de provimento em comissão, conforme Resolução nº 02, de 21 de junho de 2018, alterado pela Resolução nº 01, de 24 de janeiro de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 05 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 273/2021

De 05 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – EXONERAR, a pedido, a contar de 06 de julho de 2021, a Sr. BRUNO DE JESUS BARRETO, matr. 2216, do cargo de Técnico Legislativo nível "4", de provimento efetivo, criado pela Res. nº 06/13, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 05 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº274 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor EDEGAR OLIVEIRA ALVES, ocupante do cargo de SECRETARIO ADM FINANÇAS E PESSOAL, padrão A, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-

lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº275 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, a senhora ALEXANDRA APARECIDA DE MORAES, ocupante do cargo de SECRETARIO TEC-LEGISLATIVO, padrão A, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº276 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA, ocupante do cargo de SECRETARIO-GERAL, padrão A1, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº277/2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor PASCHOAL DE OLIVEIRA DIAS NETO, ocupante do cargo de ASSESSOR ASSUNTOS JURIDICOS PRESID, padrão A, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº278 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, a senhora JANAINA MIRANDA DE SOUSA, ocupante do cargo de ASSESSOR ASSUNTOS POLITICOS, padrão B, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº279 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, a senhora LUIZA ROSY ALVES GUSMÃO, ocupante do cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, padrão B, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº280 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor JOSE ROBERTO PEREIRA RODRIGUES FILHO, ocupante do cargo de ASSESSOR DE REDES, padrão B, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº281 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, a senhora BRENNIA SCARPEL BOSCHI, ocupante do cargo de ASSESSOR RELACOES INSTITUCIONAIS, padrão A, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº282 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, a senhora ERICA SILVA PENHA, ocupante do cargo de CHEFE GABINETE PRESIDENCIA, padrão A, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº283 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, a senhora HILTONARIES CORTEZ MAURO, ocupante do cargo de DIRETOR DE EXPEDIENTE, padrão B, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº284/2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, a senhora MARCIA CRISTINA DOS SANTOS TAVARES FARIA, ocupante do cargo de DIRETOR DE IMPRENSA, padrão B, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº285 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor RALF RAMON BARBOSA, ocupante do cargo de DIRETOR DE INFRA E SERVICOS GERAIS, padrão B, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº286 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, a senhora KELLY CRISTINA FARIA DUARTE, ocupante do cargo de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, padrão B, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº287 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor SERGIO ALVES MOREIRA, ocupante do cargo de DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, padrão B, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº288/2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor HUDSON NEVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de DIRETOR FINANÇAS, ORCAMENTO E REC MAT, padrão B, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº289 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor ROBERTO CESAR ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de DIRETOR TECNICO LEGISLATIVO, padrão B, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº290 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, a senhora LIA FARES GONCALVES GRACIOTO, ocupante do cargo de ASSESSOR CHEFIA GAB PRESIDENCIA, padrão C, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº291/2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, a senhora HEGLIDE ARRUDA COSTA, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ATAS, padrão C, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº292 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, a senhora VIVIAN MARIA MAYUMI TAKASAKI, ocupante do cargo de ASSESSOR DE COMISSOES, padrão C, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº293 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor JOSE ANICEZIO VALENTIM, ocupante do cargo de CHEFE DIV ARQUIVO GERAL, padrão C, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº294 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor ALEX VINICIUS MARCONDES ALVES, ocupante do cargo de CHEFE DIV CONTABILIDADE, padrão C, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº295/2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, a senhora CECILIA PADOVANI DE AZEVEDO TOLEDO, ocupante do cargo de CHEFE DIV COPIAS E CORRESPONDENCIA, padrão C, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº296 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor SANDRO LUIZ MOLINES JUNIOR, ocupante do cargo de CHEFE DIV DESENVOL SISTEMAS, padrão C, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº297 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, a senhora MIRIAM BRAZ PIRES PARKET, ocupante do cargo de CHEFE DIV FOLHA DE PAGAMENTO, padrão C, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº298 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES, ocupante do cargo de CHEFE DIV GESTAO CONTRATOS, padrão C, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº299 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor GUSTAVO LOPES CERZETTI, ocupante do cargo de CHEFE DIV GESTAO DE PESSOAS, padrão C, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº300 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, a senhora VIVIAN SCATOLIN, ocupante do cargo de CHEFE DIV IMPRENSA, padrão C, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº301 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor ABEL YOSHINOBU TORRES TAIRA, ocupante do cargo de CHEFE DIV OPERACOES DE TV, padrão C, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº302 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor ROMILDO JOSE PEREIRA, ocupante do cargo de CHEFE DIV PATRIMONIO E MANUTENCAO, padrão C, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº303 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, a senhora ZENAIDE DE SOUZA LEANDRO, ocupante do cargo de CHEFE DIV PROCESSO EXPEDIENTE, padrão C, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº304 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, a senhora NACHA COSTA BASTOS, ocupante do cargo de CHEFE DIV PROCESSO LEGISLATIVO, padrão C, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº305 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, a senhora FERNANDA GARCIA SANT ANNA SIQUEIRA, ocupante do cargo de CHEFE DIV PRODUCAO E CONTEUDO, padrão C, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº306 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor ODIRLEI MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de CHEFE DIV REDACAO EXPEDIENTE, padrão C, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº307 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor ERIC BARBOSA, ocupante do cargo de CHEFE DIV REDACAO LEGISLATIVA, padrão C, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº308 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor BENEDITO VAMPRE, ocupante do cargo de CHEFE DIV SERVICOS GERAIS, padrão C, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº309 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor JOSE ROBERTO FERREIRA DOS REIS, ocupante do cargo de CHEFE DIV TECNOL INFORMACAO, padrão C, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº310 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, a senhora MILDRED CAROLINE ELIS RIBEIRO, ocupante do cargo de CHEFE DIV TESOURARIA, padrão C, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº311 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de CHEFE DIV TRANSPORTES, padrão C, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº312 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, a senhora CHRISTIANE ALVES LOPES SARMENTO, ocupante do cargo de CHEFE DIV. COMPRAS E LICITACOES, padrão C, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº313 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor JULIO CESAR MOLINARI, ocupante do cargo de CONTROLADOR DO ALMOXARIFADO, padrão C, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, retornando ao cargo de origem.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente

Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº314 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor GUILHERME BURGO RICOTTA, ocupante do cargo de CONTROLADOR GERAL, padrão C, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente

Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº315 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor MARCELO NAGAOKA, ocupante do cargo de FUNCAO CONSULTOR, padrão FC2, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente

Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº316 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, a senhora CELIA REGINA DI MAIO BAYERLEIN, ocupante do cargo de FUNCAO CONSULTOR, padrão FC2, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº317 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor ROGER CORTES ARANTES, ocupante do cargo de FUNCAO CONSULTOR, padrão FC2, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº318 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, a senhora JULIANA NAKASONE, ocupante do cargo de FUNCAO CONSULTOR, padrão FC2, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº319 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor LUCAS GUERRA QUINTAO, ocupante do cargo de FUNCAO CONSULTOR, padrão FC2, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº320 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor EDUARDO JOSE DE FREITAS, ocupante do cargo de FUNCAO CONSULTOR, padrão FC2, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº321 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, a senhora LUANA MARTINS RODRIGUES SANTOS, ocupante do cargo de FUNCAO CONSULTOR, padrão FC2, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº322 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, a senhora CRISTIANE CELIA ROSA, ocupante do cargo de FUNCAO CONSULTOR, padrão FC2, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº323 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor ALEXANDRE PIVOVAR MAIA, ocupante do cargo de FUNCAO CONSULTOR, padrão FC2, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº324 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor SERGIO RICARDO SANTANA, ocupante do cargo de FUNCAO CONSULTOR ASSES JURIDICA, padrão FC1, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, retornando ao cargo de origem.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº325/2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor ANDERSON LUIZ PEREIRA, ocupante do cargo de FUNCAO COTACOES, padrão FC3, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, retornando ao cargo de origem.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº326/2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor EMERSON FERNANDO DE ASSIS, ocupante do cargo de FUNCAO FREQUENCIA E BENEFICIOS, padrão FC3, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, retornando ao cargo de origem.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº327/2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, o senhor WILLIAN YUDI SUZUKI, ocupante do cargo de FUNCAO INFORMACOES ACESSORIAS, padrão FC3, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, retornando ao cargo de origem.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
PresidenteVer. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. SecretárioVer. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº328 /2021

De 6 de julho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Resolução 04/2021 de 01/07/2021 resolve:

I – EXONERAR, a contar de 6 de julho de 2021, a senhora MARIA DO CARMO BATISTA ARAUJO, ocupante do cargo de OUVIDOR, padrão C, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 2, de 21 de junho de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 06 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
PresidenteVer. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. SecretárioVer. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 329/2021

De 07 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, o senhor MICHAEL ROBERTO BOCCATTO E SILVA, matrícula nº 2758, para o cargo de Secretário Diretor-Geral, padrão DAL.8, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, garantida a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, excluindo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Aplica-se a presente nomeação a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 07 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 330/2021

De 07 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, a senhora ERICA SILVA PENHA, matrícula nº 3023 para o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, padrão DAL.8, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, garantida a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, excluindo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Aplica-se a presente nomeação a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 07 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 331/2021

De 07 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Júnior da Farmácia, resolve:

I – NOMEAR o senhor GUILHERME LUZ DE ABREU, para o cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 07 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 332/2021

De 07 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Lei 10346/21 de 01/07/2021 resolve:

I – CESSAR, a contar de 7 de julho de 2021, o benefício de que trata a lei 2973, de 26 de julho de 1985 constante das portarias abaixo descritas. Aplica-se a norma prevista no § 2º do artigo 2º da Lei 10.346/2021 de 01 de julho de 2021. Portarias nºs: 153/2021; 310/2019; 091/2021; 046/2021; 045/2021; 073/2021; 082/2018; 072/2020; 061/2021; 142/2021; 089/2018; 092/2021; 395/2018; 125/2021; 082/2021; 187/2021; 265/2019; 206/2017; 037/2019; 030/2019; 090/2021; 077/2021; 069/2021; 126/2021; 071/2021; 061/2021; 138/2021; 070/2021; 043/2021; 196/2021; 206/2021; 120/2021; 041/2019; 084/2021; 212/2021; 221/2018; 152/2021; 141/2021; 083/2021; 089/2021; 082/2021; 211/2021; 050/2021; 111/2021; 202/2021; 082/2021; 022/2019; 072/2021; 271/2018; 072/2018; 093/2021; 130/2021; 089/2018; 078/2021; 118/2021; 081/2018; 015/2020; 034/2021; 159/2021; 001/2019; 053/2019; 208/2021;387/2020; 066/2021; 163/2018;238/2019; 079/2018; 260/2021; 051/2021; 134/2021; 095/2021; 074/2018; 183/2021; 140/2021; 210/2019; 157/2021; 165/2020; 157/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 07 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 333/2021

De 07 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Fabião Zagueiro, resolve:

I – NOMEAR a senhora, JOSEANE ALMEIDA DE OLIVEIRA, para o cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 07 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 334/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, o senhor ABEL YOSHINOBU TORRES TAIRA, matrícula nº 2231 para o cargo de FG Chefe de Seção de Operações de Tv, padrão FGL5, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 335/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, o senhor ALEX VINICIUS MARCONDES ALVES, matrícula nº 2258 para o cargo de FG Chefe de Seção de Contabilidade, padrão FGL5, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 336/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – DESIGNAR, o senhor ALEXANDRE PIVOVAR MAIA, matrícula nº 2857 para o cargo de FG Assistente Técnico da Divisão de Infraestrutura, padrão FGL3, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 337/2021

De 07 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – DESIGNAR, o senhor ANDRÉ JAVIER FERREIRA PAYAR, matrícula nº 2864 para o cargo de Ouvidor, padrão DAL7, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 07 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 338/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, o senhor ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 411 para o cargo de FG Chefe de Seção de Transportes, padrão FGL5, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 339/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, o senhor BENEDITO VAMPRE, matrícula nº 368 para o cargo de FG Chefe de Seção de Serviços Gerais, padrão FGL5, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 340/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – DESIGNAR, o senhor BRUNO DE ALMEIDA RODRIGUES PAIVA, matrícula nº 2865 para o cargo de FG Chefe de Seção de Compras, padrão FGL5, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 341/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, a senhora CECILIA PADOVANI DE AZEVEDO TOLEDO, matrícula nº 292 para o cargo de FG Chefe de Seção de Cópias, Arquivo E Protocolo, padrão FGL5, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 342/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, a senhora CELIA REGINA DI MAIO BAYERLEIN, matrícula nº 276 para o cargo de FG Assistente Técnico do Expediente, padrão FGL3, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 343/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, a senhora CHRISTIANE ALVES LOPES SARMENTO, matrícula nº 2217 para o cargo de FG Assessor de Licitações, padrão FGL5, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 344/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, a senhora CRISTIANE CELIA ROSA, matrícula nº 2506 para o cargo de FG Assistente de Controle da Execução Orçamentária, padrão FGL4, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 345/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, o senhor EDUARDO JOSE DE FREITAS, matrícula nº 2230 para o cargo de FG Assistente Técnico da Divisão de Tecnologia da Informação, padrão FGL3, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 346/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, o senhor ERIC BARBOSA, matrícula nº 2276 para o cargo de FG Chefe de Seção de Redação Legislativa, padrão FGL5, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 347/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, a senhora FERNANDA GARCIA SANT ANNA SIQUEIRA, matrícula nº 2244 para o cargo de FG Chefe de Seção de Comunicação Digital, padrão FGL5, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 348/2021

De 07 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – DESIGNAR, o senhor GUILHERME BURGO RICOTTA, matrícula nº 2854 para o cargo de Controlador Geral, padrão DAL7, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 07 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 349/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – DESIGNAR, o senhor GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES, matrícula nº 2219 para o cargo de Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças E Contratações, padrão DAL7, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 350/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, o senhor GUSTAVO LOPES CERZETTI, matrícula nº 2260 para o cargo de FG Chefe de Seção de Gestão de Pessoas, padrão FGL5, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 351/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – DESIGNAR, o senhor GUSTAVO ZORZETTO NERI, matrícula nº 2956 para o cargo de FG Chefe de Seção de Contratos, padrão FGL5, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 352/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, a senhora HEGLIDE ARRUDA COSTA, matrícula nº 289 para o cargo de FG Chefe de Seção de Atas, padrão FGL5, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 353/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, o senhor JOSE ANICEZIO VALENTIM, matrícula nº 299 para o cargo de FG Chefe de Seção de Portal da Transparência E Publicidade Oficial, padrão FGL5, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 354/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, o senhor JOSE ROBERTO FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 297 para o cargo de FG Chefe de Seção de Suporte Técnico, padrão FGL5, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 355/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, a senhora JULIANA NAKASONE, matrícula nº 2218 para o cargo de FG Assistente Técnico da Divisão de Recursos Humanos, padrão FGL3, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 356/2021

De 07 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – DESIGNAR, a senhora LIA FARES GONCALVES GRACIOTO, matrícula nº 2862 para o cargo de FG Assessor Técnico do Gabinete da Presidência, padrão FGL6, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 07 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 357/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, a senhora LUANA MARTINS RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 2484 para o cargo de FG Assessor de Planejamento Orçamentário, padrão FGL6, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 358/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, o senhor LUCAS GUERRA QUINTAO, matrícula nº 2223 para o cargo de FG Chefe de Seção de Produção, padrão FGL5, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 359/2021

De 07 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, o senhor MARCELO NAGAOKA, matrícula nº 227, para o cargo: FG Chefe de Seção de Cerimonial Legislativo, padrão FGL3, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 07 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 360/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, a senhora MARIA DO CARMO BATISTA ARAUJO, matrícula nº 344 para o cargo de FG Chefe de Seção de Informação Ao Cidadão, padrão FGL5, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 361/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, a senhora MILDRED CAROLINE ELIS RIBEIRO, matrícula nº 2259 para o cargo de FG Chefe de Seção de Tesouraria, padrão FGL5, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 362/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, a senhora MIRIAM BRAZ PIRES PARKET, matrícula nº 281 para o cargo de FG Chefe de Seção de Folha de Pagamento, padrão FGL5, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 363/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – DESIGNAR, a senhora NACHA COSTA BASTOS, matrícula nº 2855 para o cargo de FG Chefe de Seção de Processo Legislativo, padrão FGL5, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 364/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, o senhor ODIRLEI MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 2468 para o cargo de FG Chefe de Seção de Redação de Expediente, padrão FGL5, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 365/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, a senhora PATRÍCIA FERREIRA TRINDADE, matrícula nº 2220 para o cargo de FG Assessor Técnico do Núcleo de Gestão, Finanças E Contratações, padrão FGL6, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021 permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 366/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, o senhor ROGER CORTES ARANTES, matrícula nº 279 para o cargo de FG Assistente Técnico da Ordem do Dia, padrão FGL3, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 367/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, o senhor ROMILDO JOSE PEREIRA, matrícula nº 479 para o cargo de FG Chefe de Seção de Patrimônio, padrão FGL5, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 368/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, o senhor SANDRO LUIZ MOLINES JUNIOR, matrícula nº 2393 para o cargo de FG Chefe de Seção de Sistemas, padrão FGL5, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 369/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, o senhor SILVIO LUIZ CURTO, matrícula nº 2245 para o cargo de FG Chefe de Seção de Almoxarifado, padrão FGL5, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 370/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – DESIGNAR, a senhora VIVIAN MARIA MAYUMI TAKASAKI, matrícula nº 2859 para o cargo de FG Chefe de Seção de Apoio Às Comissões, padrão FGL5, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 371/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, a senhora VIVIAN SCATOLIN, matrícula nº 2224 para o cargo de FG Chefe de Seção de Imprensa, padrão FGL5, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 372/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, a senhora ZENAIDE DE SOUZA LEANDRO, matrícula nº 260 para o cargo de FG Chefe de Seção de Processo de Expediente, padrão FGL5, de provimento em comissão, privativo de efetivo, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, permanecendo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 373/2021

De 07 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Lino Bispo, resolve:

I – EXONERAR, em 06 de julho de 2021, o Sr. PEDRO JORGE ORTIZ ENDRIZZI, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, padrão "C", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, desde que nomeado para exercício de outro cargo em comissão até o dia 7 de julho de 2021.

II - Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 07 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

PORTARIA Nº 374/2021

De 07 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, o senhor, PEDRO JORGE ORTIZ ENDRIZZI, matrícula, nº 3051, para o cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, padrão DAL.7, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, garantida a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, excluindo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Aplica-se a presente nomeação a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 07 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 375/2021

De 07 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, a senhora, ELIETE RIBEIRO GUIMARÃES, para o cargo de Assessor de Assuntos Políticos da Presidência, padrão DAL.6, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 07 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 376/2021

De 07 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, a senhora, JANAINA MIRANDA DE SOUSA, matr. 2673, para o cargo de Assessor Especial da Primeira Secretaria, padrão DAL6, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, garantida a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, excluindo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Aplica-se a presente nomeação a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 07 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 377/2021

De 07 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, a senhora ALEXANDRA APARECIDA DE MORAES, matrícula nº 2913 para o cargo de Assessor Especial da Presidência, padrão DAL5, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, garantida a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, excluindo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Aplica-se a presente nomeação a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 07 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 378/2021

De 07 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, a senhora BRENNIA SCARPEL BOSCHI, matrícula nº 2895 para o cargo de Assessor de Relações Institucionais, padrão DAL7, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, garantida a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, excluindo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Aplica-se a presente nomeação a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 07 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 379/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, o senhor EDEGAR OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 2988 para o cargo de Diretor do Departamento Administrativo, padrão DAL7, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, garantida a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, excluindo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Aplica-se a presente nomeação a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 380/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, o senhor HILTON ARIES CORTEZ MAURO, matrícula nº 2667 para o cargo de Diretor de Divisão de Expediente, padrão DAL6, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, garantida a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, excluindo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Aplica-se a presente nomeação a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 381/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, o senhor HUDSON NEVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2987 para o cargo de Assessor de Projetos Educacionais do Legislativo, padrão DAL7, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, garantida a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, excluindo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Aplica-se a presente nomeação a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 382/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, o senhor JOSE ROBERTO PEREIRA RODRIGUES FILHO, matrícula nº 1518 para o cargo de Assessor Encarregado de Proteção de Dados, padrão DAL6, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, garantida a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, excluindo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Aplica-se a presente nomeação a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 383/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, a senhora KELLY CRISTINA FARIA DUARTE, matrícula nº 2831 para o cargo de Diretor de Divisão de Recursos Humanos, padrão DAL6, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, garantida a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, excluindo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Aplica-se a presente nomeação a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 384/2021

De 07 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, a senhora LUIZA ROSY ALVES GUSMÃO, matrícula nº 2933 para o cargo de Assessor de Imprensa, padrão DAL6, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, garantida a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, excluindo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Aplica-se a presente nomeação a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 07 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 385/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, a senhora MARCIA CRISTINA DOS SANTOS TAVARES FARIA, matrícula nº 2941 para o cargo de Diretor de Divisão de TV, padrão DAL6, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, garantida a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, excluindo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Aplica-se a presente nomeação a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 386/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, o senhor PASCHOAL DE OLIVEIRA DIAS NETO, matrícula nº 2659 para o cargo de Diretor de Divisão de Transparência, padrão DAL6, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, garantida a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, excluindo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Aplica-se a presente nomeação a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 387/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, o senhor RALF RAMON BARBOSA, matrícula nº 2957 para o cargo de Diretor de Divisão de Infraestrutura, padrão DAL6, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, garantida a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, excluindo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Aplica-se a presente nomeação a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 388/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, o senhor ROBERTO CESAR ALVES FERREIRA, matrícula nº 2638 para o cargo de Diretor de Divisão de Assuntos Legislativos, padrão DAL6, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, garantida a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, excluindo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Aplica-se a presente nomeação a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 389/2021

De 7 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, o senhor SERGIO ALVES MOREIRA, matrícula nº 271 para o cargo de Diretor de Divisão de TI, padrão DAL6, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, garantida a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, excluindo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Aplica-se a presente nomeação a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 390/2021

De 7 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, o senhor GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES RESENDE TEIXEIRA, para o cargo de Assessor de Projetos Especiais, padrão DAL5, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 391/2021

De 7 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, a senhora REGINA DORE RODA, para o cargo de Diretor de Divisão de Imprensa, padrão DAL6, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 392/2021

De 7 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, a senhora RENATA BARBOZA MARANGONI, para o cargo de Diretor do Departamento de Comunicação, padrão DAL7, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 393/2021

De 07 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dr. Elton, resolve:

I – EXONERAR, em 07 de julho de 2021, o Sr. WAGNER SAMUEL FERREIRA AGUIAR, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, padrão "C", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018, garantindo-lhe a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021.

II – Aplica-se a presente exoneração a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 07 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 394/2021

De 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, o senhor WAGNER SAMUEL FERREIRA AGUIAR, 2864 para o cargo de Diretor do Departamento Legislativo, padrão DAL7, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, garantida a continuidade e o aproveitamento do registro profissional disposto no art. 63, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, excluindo o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985.

II – Aplica-se a presente nomeação a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 395/2021

De 12 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – DESIGNAR os servidores MILDRED CAROLINE ÉLIS RIBEIRO, Chefe de Seção de Tesouraria; MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA, Secretário Diretor-Geral; GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES, Gestor do Núcleo de Gestão Finanças e Contratação; LUANA MARTINS RODRIGUES, Assessor de Planejamento Orçamentário, e FELIPE MAFRA DE PAIVA, Técnico Legislativo, como titulares para, em conjunto de dois, realizarem as transações financeiras abaixo descritas:

1. Emitir, sustar, cancelar, endossar e baixar cheques;
2. Abrir e encerrar contas de depósitos;
3. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
4. Requisitar talonário de cheques;
5. Retirar cheques devolvidos;
6. Autorizar aplicação e resgate em fundo de investimentos;
7. Realizar transações bancárias pelos meios eletrônicos;
8. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias: 030/2020 de 15 de janeiro de 2020 e 199/2021 de 17 de março de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 12 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 396/2021

De 12 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os processos abaixo listados, resolve:

I – CONCEDER a Promoção Funcional, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de provimento efetivo, com fundamento no disposto na Resolução nº 06/2013, de 24 de outubro de 2013, Artigos nº 13 e 18 a 25, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2021:

Processo	Servidor	Cargo	De	Para
10394/17	Christiane Alves Lopes Sarmiento	Téc. Legislativo	Nível 6	Nível 9
10395/17	Juliana Nakasone	Téc. Legislativo	Nível 5	Nível 7
10396/17	Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues	Téc. Legislativo	Nível 6	Nível 9

10397/17	Patrícia Ferreira Trindade	Téc. Legislativo	Nível 5	Nível 8
10398/17	Thiago Joel de Almeida	Assessor Jurídico	Nível 6	Nível 9
10399/17	Lucas Guerra Quintão	Analista Legislativo Jornalista	Nível 6	Nível 9
10400/17	Vivian Scatolin	Analista Legislativo Jornalista	Nível 6	Nível 9

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 12 de julho de 2021.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 397/2021

De 12 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – DESIGNAR, a contar de 08 de julho de 2021 o senhor, FELIPE MAFRA DE PAIVA, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Tesouraria, padrão “FGL.5”, criada pela Res. nº 04, de 01 de julho de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor no dia 08/07/2021, revogadas as disposições em contrário, expirando seus efeitos no dia 05/10/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 12 de julho de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 398/2021

De 13 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – DESIGNAR, a contar de 12 de julho de 2021 a senhora, CINTHIA SALLES LACERDA MONTEIRO, para exercer a Função de Confiança de Assessor de Licitações, padrão “FGL.5”, criada pela Res. nº 04, de 01 de julho de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor no dia 12/07/2021, revogadas as disposições em contrário, expirando seus efeitos no dia 21/07/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 13 de julho de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 399/2021

De 13 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – SUPENDER, os efeitos da Portaria 108/2020 de 18/03/2020, no período de 12 a 21/07/2021, em virtude de convocação da servidora, para exercer a Função de Confiança de Assessor de Licitações, padrão “FGL.5”, durante as férias da titular.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 13 de julho de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 400/2021

De 13 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR, a senhora, MARÍLIA PALMA DE ANDRADE, para o cargo de Assessor Especial da Presidência, padrão DAL5, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 13 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 401/2021

De 13 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Júnior da Farmácia, resolve:

I – NOMEAR a senhora, LUANA TOLEDO DA ROCHA, para o cargo de Assistente Parlamentar, padrão “D”, de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 13 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 402/2021

De 14 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dr. Elton, resolve:

I – NOMEAR o senhor, VINÍCIUS GHIBU ROGÉRIO, para o cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 14 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Diretor-Geral

Fundhas

PORTARIA Nº 097/2021

DE 08 DE JULHO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CESSAR, os efeitos da portaria nº 025/2021 de 28/01/2021 que afastava a empregada, matrícula nº 816190.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

José Carlos Rodrigues de Moura Júnior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 098/2021

DE 08 DE JULHO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 092/2021, onde lê se Sr. URIAK KOZILEK, para o cargo de COORDENADOR(a) I, de provimento em comissão, leia-se Sr. URIAH KOZILEK

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

José Carlos Rodrigues de Moura Júnior

Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CARTA-CONTRATO

2º ADITIVO A CARTA-CONTRATO Nº 03/2019

DATA: 08/07/2021

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA LOAD PARK ESTACIONAMENTOS LTDA. - EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO, POR DOZE MESES.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS DOZE MESES, COM INÍCIO EM 16/07/2021 TÉRMINO EM 16/07/2022

VALOR: R\$ 5.184,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 199/2019

3º ADITIVO A CARTA-CONTRATO Nº 02/2018

DATA: 08/07/2021

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA CLAUDEMIR ROBSON DA COSTA 24885963885

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, POR DOZE MESES.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS DOZE MESES, COM INÍCIO EM 31/07/2021 TÉRMINO EM 31/07/2022

VALOR: R\$ 1.626,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº 270/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2019

DATA: 12/07/2021

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA AARKKLOCK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES

MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NO VALOR DE R\$ 6.057,27 (CORRESPONDENTE A APROXIMADAMENTE 4,26% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO) / PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 09/08/2021 A 09/08/2022)

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 155.636,21

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 187/2019

São José dos Campos, 13 de julho de 2021.

George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

EDITAL 004/2021**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA A FUNDHAS**

A Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, torna público este edital de chamamento, cujo objetivo é a captação de investimentos para a Fundhas

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta chamada pública é a seleção de pessoa jurídica, para investir na Fundhas.

1.2. Para fins deste Edital, compreende-se por investimento, determinada quantia em dinheiro, correspondente a cota 1, 2 ou 3, destinada a financiar a formação de atendidos e/ou capacitação e/ou modernização e/ou ampliação da infraestrutura e equipamentos da Fundhas.

1.3. A contrapartida oferecida ao investidor, será a fixação de seu nome ou logomarca, em placa de identificação das Unidades, Auditórios ou Salas da referida Instituição. A depender da cota escolhida.

1.4. O valor aqui apresentado é meramente estimativo e referencial, sendo de responsabilidade da Fundhas a execução das melhorias patrocinadas pelo investimento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O investimento decorre da necessidade de suplementação de recursos para operar melhorias no atendimento às crianças e adolescentes da Fundhas.

2.2. A busca por fontes alternativas à receita estatal para custeio desse tipo de investimento é, por conseguinte, trajeto viável e necessário a ser trilhado, com vistas a possibilitar a estruturação organizada dos espaços oferecidos por esta Fundação.

3. DAS COTAS DE INVESTIMENTO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

3.1 Os interessados em investir na Fundhas, podem optar pela concessão de patrocínio em conformidade com as cotas/valores e contrapartidas previstas a seguir, resguardado, todavia, o direito da Fundhas escolher qual Unidade, Auditório ou Salas receberão os investimentos:

3.1.1. COTA 1

- Valor: a partir de R\$ 200.000,00
- Contrapartidas:

Fixação do nome ou logotipo da marca na placa de identificação de uma das Unidades da Fundhas, pelo período de 5 anos, além de serem citadas em eventos institucionais e no site da Fundhas como Parceiras.

3.1.2. COTA 2

- Valor: R\$ 100.000,00
- Contrapartidas:

Fixação do nome ou logotipo da marca na placa de identificação de um dos Auditórios / Sala Multiuso da Fundhas, pelo período de 3 anos.

3.1.2. COTA 3

- Valor: R\$ 50.000,00
- Contrapartidas:

Fixação do nome ou logotipo da marca na placa de identificação de uma das salas da Fundhas, pelo período de 2 anos.

3.2 As dimensões e arte das placas a que se refere às cotas 1,2 e 3, ficarão à critério da Fundhas.

4. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa que tome conhecimento dos termos deste edital, poderá impugná-lo por razões de (des) conformidade ao direito que se lhe aplica, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis anteriores ao prazo final estipulado para entrega das propostas.

4.2. Os pedidos de mero esclarecimento, por sua vez, deverão ser realizados no prazo máximo de até 8 (oito) dias úteis anteriores ao prazo final para entrega das propostas.

4.3. Impugnações ou pedidos de esclarecimento deverão fazer referência expressa a este Edital no preenchimento do campo "assunto" da mensagem e serão recebidos exclusivamente por intermédio do endereço eletrônico, patrocínio@fundhas.org.br, devendo ser enviado com pedido de confirmação de recebimento.

4.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimento serão respondidos pela Comissão de Seleção de Propostas no prazo de 2 (dois) dias, a contar do recebimento.

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos nesta chamada pública.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar sua proposta por intermédio de mensagem eletrônica ao endereço eletrônico patrocínio@fundhas.org.br, no período de 16/07/21 a 15/08/21.

5.2. A proposta deverá ser enviada com pedido de confirmação de recebimento e em forma de anexo, em documento formato ".pdf", de acordo com o Anexo VI deste Edital.

5.3. Não serão aceitas remessas de propostas por outro meio que não o por mensagem eletrônica.

5.4. Poderão participar desta chamada pública, pessoas jurídicas que tenham interesse e capacidade financeira para investir na Fundhas.

5.5. Não poderão participar os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993; que estejam em processo de dissolução ou falência;
- d) empresário ou sociedade cuja atividade econômica contrarie os valores da Fundhas ou esteja relacionada à fabricação, distribuição ou comercialização exclusiva de: produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, pornografia, ofensa aos direitos humanos ou que se afigure inapropriado por ferir os bons costumes e
- e) agremiações, associações ou entidades de natureza religiosa ou instituições político-partidárias.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. O proponente deverá submeter proposta de investimento, de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 3 deste edital e conforme modelo de proposta prevista no Anexo III deste edital.

6.2. O proponente poderá submeter proposta para mais de uma categoria de cota ou para mais de uma cota, dentro da mesma categoria.

6.3. A proposta de investimento deverá ser enviada para o e-mail patrocínio@fundhas.org.br, no período de 16/07/21 a 15/08/21.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas de investimento serão avaliadas pela Comissão de Seleção ou a quem esta delegar, no período de 16/08/21 a 17/08/21.

7.2. Na hipótese do número de propostas ser superior ao número de Unidades/Auditórios/ Salas disponíveis, a classificação se dará segundo os critérios abaixo:

- a) Proposta de maior valor econômico, sendo considerada a soma de cotas, caso o proponente escolha mais de uma;
- b) Solicitação de mais de uma categoria de cota;
- c) Ordem de inscrição da proposta.

7.3. A proposta poderá ser desclassificada se:

- a) a empresa que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos;
- b) a empresa proponente tiver imagem ou conduta em desacordo com os valores da Fundhas.

7.4. A Fundhas se reserva ao direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.

7.5. O resultado da análise das propostas será divulgado até o dia 18/08/21.

7.6. A Comissão de Seleção será composta pelo (a) Chefe da Divisão de Suprimentos, pelo (a) Diretor (a) Administrativo Financeiro e pelo (a) Diretor (a) atuante no Setor Jurídico, todos da Fundhas.

8. DA ACEITAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Acessados os e-mails no dia e hora acima aprazados, a Comissão de Seleção receberá as propostas encartadas como anexo à mensagem eletrônica, que, até aquela data, não tinham ainda sido objeto de conferência pelos membros da Comissão.

8.2. No julgamento das propostas, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia.

8.3. Recebidas e eventualmente desclassificadas alguma proposta, haverá o julgamento.

8.4. Os critérios de julgamentos serão aquelas estabelecidas no item 5. do edital.

9. DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROVISÓRIO

9.1. As propostas admitidas nos termos dos critérios previstos neste instrumento convocatório, serão provisoriamente publicadas como vencedoras, em aviso na página da Fundhas, além de informado aos proponentes por disparo de mensagem eletrônica.

10. DOS RECURSOS

10.1. Havendo interesse na interposição de recurso administrativo, as razões respectivas deverão ser apresentadas pelos mesmos meios à disposição do particular para apresentação da sua proposta.

10.2. O resultado provisório será publicado na página www.fundhas.org.br, no espaço identificado e destinado exclusivamente a editais e a partir de sua publicação no site começará a contar o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso.

10.3. A Comissão de Seleção decidirá sobre o (s) recurso (s) em até 2 (dois) dias.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o presidente da Fundhas homologará o procedimento.

11.2. A lista das propostas vencedoras será divulgada na página www.fundhas.org.br, no dia 25/08/21.

12. DA (S) UNIDADE (S), AUDITÓRIO (S) OU SALA (S) REMANESCENTE (S)

12.1. As Unidades, Auditórios ou Salas remanescentes, que não foram contempladas por propostas, após publicado o resultado final desta chamada pública, ficarão disponíveis para receber investimento pelo período de um ano.

12.2. O critério de julgamento, nessa hipótese, será quem primeiro enviar proposta de patrocínio, através do email (patrocínio@gundhas.org.br), sendo mantidas as demais regras do edital.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE INVESTIMENTO NA FUNDHAS

13.1. Os proponentes cujas propostas forem declaradas vencedoras, serão convocados para assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do prazo da publicação da homologação do resultado da chamada pública pela autoridade competente.

13.2. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, justificadamente, no interesse da Fundhas.

13.3. Para todos os fins, considera-se meio hábil e suficiente para formalizar a convocação, o mesmo endereço eletrônico indicado na proposta apresentada.

13.4. O proponente que, devidamente convocado, deixar transcorrer em branco o prazo para assinatura da avença, sem motivo justificado, assim decidido pelo Presidente da Fundhas, será desclassificado.

14. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As pessoas jurídicas interessadas na reforma de salas na Fundhas, deverão apresentar no mínimo os seguintes documentos, quando convocadas para assinatura do contrato de patrocínio:

14.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;
- c) Estatuto e ata de posse ou Contrato Social, acompanhado das alterações posteriores;
- d) Procuração, se for o caso;
- e) CPF, RG e comprovante de endereço do(s) representante(s) legal(is).

15. DAS OBRIGAÇÕES DO INVESTIDOR

15.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato de investimento;

15.2. Realizar o pagamento da cota de investimento escolhida, até 7 dias úteis antes da formalização do contrato;

15.3. O investidor deve, ainda, primar pela lisura de seus atos e por manter boa reputação no ambiente de mercado, dado que sua marca será veiculada no ambiente de uma Fundação Municipal;

15.4. Os fatos que se tornarem públicos e notórios, com fundados indícios de serem verídicos, e que acarretem desprestígio, desonra e vilipêndio à reputação e boa-fama da patrocinadora poderão ensejar a resolução antecipada do contrato de patrocínio, garantido o contraditório e a ampla defesa à investidora, desde que tais fatos sejam capazes, dada a sua repercussão, de tornar inconveniente a manutenção do contrato com a mesma;

15.5. São exemplos de eventos passíveis de serem compreendidos na dimensão acima mencionada:

- o envolvimento do investidor em escândalos de corrupção;
- a descoberta de utilização de mão-de-obra em situação análoga à escravidão assim definida pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou pelo Ministério Público do Trabalho e por algum desses relatado; e
- o envolvimento do investidor ou de seus prepostos em situações a que lhe seja atribuída a exposição ou propagação de discurso de ódio (hate speech) ou intolerância, bem como nos casos de injúria ou racismo assim definidos como crime ou contravenção pela lei penal.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDHAS

- Fixar a logomarca do investidor, na porta de uma das Unidades, Auditórios ou Salas da Fundhas;
- Responsabilizar-se pelo emprego do valor correspondente a Cota adquirida, em formação de atendidos e/ou capacitação e/ou modernização de infraestrutura e equipamentos da Fundhas;
- Responsabilizar-se pela execução e acompanhamento de todas as atividades relacionadas às melhorias na Fundhas, financiadas pelos investimentos recebidos;
- Aplicar sanções e resolver os casos omissos, quando necessário.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de investimento, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertá-las, indicando a cota 1, 2 ou 3;
- Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser enviados por e-mail, para o seguinte endereço: patrocinio@fundhas.org.br;
- É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos no sítio eletrônico da Fundhas, qual seja, www.fundhas.org.br;
- Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações;
- A Fundhas poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir;
- Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Fundhas;
- O foro de São José dos Campos - SP, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

18. ANEXOS

18.1. São anexos a este Edital de Chamada Pública:

- Anexo I - Cronograma de Datas
- Anexo II - Modelo de Declaração de Autenticidade de Documentos
- Anexo III - Modelo de Declaração de Capacidade Financeira
- Anexo IV - Modelo de Formulário – Proposta de Patrocínio
- Anexo V - Termo de Contrato de Patrocínio.
- Anexo VI – Apresentação da Fundhas

São José dos Campos, 13 de julho de 2021.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

ANEXO I CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Chamada Pública	16/07/21
Prazo para dirimir dúvidas sobre o Edital através de email	16/07/21 a 03/08/21
Prazo para Impugnação do Edital	16/07/21 a 30/07/21
Prazo para Entrega das Propostas	16/07/21 a 15/08/21
Publicação do Resultado Preliminar das Propostas Aprovadas, no Sítio Eletrônico da FUNDHAS	18/08/21
Prazo para Recursos contra Resultado Preliminar das Propostas Aprovadas, no Sítio Eletrônico da FUNDHAS	19/08/21 e 20/08/21
Prazo para Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos, no Sítio Eletrônico da FUNDHAS	25/08/21
Publicação do Resultado Final das Propostas Aprovadas, no Sítio Eletrônico da FUNDHAS	25/08/21
Convocação para Apresentação de Documentos para Assinatura do Contrato de Patrocínio	a partir de 31/08/21

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS
DECLARAÇÃO
_____, (REPRESENTANTE LEGAL, SEGUNDOATO CONSTITUTIVO), inscrito (a) no RG sob nº _____ e CPF sob nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, serem autênticos e verdadeiros todos os documentos e cópias digitalizadas encaminhadas à Fundhas para participação no CHAMAMENTO PÚBLICO para CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, para investimento na Fundhas.
_____ REPRESENTANTE LEGAL ou PESSOA FÍSICA

ANEXO IV MODELO DE FORMULÁRIO - PROPOSTA DE PARCERIA POR MEIO DE INVESTIMENTO
À: Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

ANEXO V

CONTRATO DE INVESTIMENTO

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS, Fundação Pública Municipal, com personalidade jurídica de direito privado, cuja criação foi autorizada pela Lei Municipal nº 3.227, de 1987, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 57.522.468/0001-63, com sede na Rua Santarém, 560 – Parque Industrial – São José dos Campos – SP. – CEP – 12235-550, Fone (12) 3932-0525, neste ato representada por seu Diretor Presidente George Lucas Zenha de Toledo, brasileiro, solteiro, Gestor Público, portador da RG nº 36.649.418-1 SSP/SP e CPF nº 396.953.518-24, doravante denominada FUNDHAS, e QUALIFICAÇÃO DO INVESTIDOR, doravante denominado INVESTIDOR, resolvem celebrar o presente Contrato de Investimento, de acordo com o edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto o patrocínio de melhorias na Fundhas, através de cota de investimento. Em contrapartida, o investidor poderá fixar o logotipo da sua marca em uma das Unidades/Auditórios/Salas da Fundhas, pelo período de (depende da cota escolhida).

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA: Os contratantes comprometem-se a:

I – FUNDHAS:

- Realizar formações para atendidos e/ou capacitação e/ou modernização e/ou ampliação da infraestrutura e equipamentos da Fundhas.
- Atender a contrapartida, conforme cota selecionada pelo INVESTIDOR;

II – INVESTIDOR:

- Realizar o pagamento da cota de investimento selecionada;
- Disponibilizar a logomarca para aplicação na placa que será fixada junto à Unidade, Auditório ou Sala da Fundhas;
- Não violar quaisquer direitos de terceiros.
- Respeitar durante todo o período de vigência do presente contrato, as vedações e obrigações mencionados nos itens 5.5, 7.3. e 15 do Edital de Chamada Pública n.º 004/2021.

DOS ASPECTOS FINANCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total deste instrumento é de R\$ XXXXX, correspondente a COTA XXXX, selecionada pelo INVESTIDOR no formulário de encaminhamento da proposta.

CLÁUSULA QUARTA: O INVESTIDOR repassará a FUNDHAS, o valor da COTA DE INVESTIMENTO através de crédito na conta corrente n.º XXXXXXXX, informada pela FUNDHAS, na seguinte data XXXXXXXX.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA: O descumprimento do Investidor às cláusulas estabelecidas neste contrato ou no Edital de Chamada Pública n.º 004/2021, acarretará a rescisão antecipada do presente acordo, bem como, na retirada da placa correspondente a contrapartida DA UTILIZAÇÃO DA MARCA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo presente instrumento, o INVESTIDOR autoriza a FUNDHAS, durante o período em que vigorar o presente contrato, sem qualquer ônus ou retribuição, a utilizar suas marcas e outros sinais distintivos, os quais são de sua exclusiva titularidade, conforme esses ora declaram, para os fins exclusivos de cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento.

Parágrafo único: As dimensões e arte da (s) placa (s) que conterà o logotipo ou nome da marca do Investidor, ficarão à critério da Fundhas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O INVESTIDOR poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos da FUNDHAS, desde que prévia e expressamente autorizado pelo mesmo, e, antes de qualquer utilização, deverá submeter os materiais contendo tal uso à prévia autorização do mesmo, reservando-se o direito de solicitar modificações ou de rejeitar tais materiais, a seu exclusivo critério.

CLÁUSULA OITAVA: O INVESTIDOR se obriga a zelar pela integridade material e reputação da marca da FUNDHAS e tomar todas as medidas cabíveis a fim de resguardar tais direitos, prontamente noticiando ao mesmo todo e qualquer eventual uso desautorizado por parte de terceiros.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o dia XX de XXXXXXXX de 202x.

DOS ADITAMENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato poderá ser aditado, mediante acordo entre as partes, no caso de alteração de suas cláusulas e/ou do prazo de vigência do mesmo.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O contrato poderá ser rescindido pelo investidor, mediante simples comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, resguardado, todavia, nesse caso, a não devolução dos valores depositados pelo investidor. Poderá igualmente ser rescindido, antes de seu término, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses de descumprimento das obrigações assumidas ou infrações às regras do edital.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos, quando não resolvidos de comum acordo entre os partícipes, serão regulados por decisão do Diretor-Presidente da Fundhas.

DO COMPROMISSO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis a FUNDHAS. Parágrafo único: Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de São José dos Campos-SP, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, quando não solucionadas na esfera administrativa dos partícipes.

E, por estarem assim justos e acertados assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas. São José dos Campos, XXXXXXXXXXXXXXXX.

Representante legal

INVESTIDOR (A)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FUNDHAS

George Lucas Zenha de Toledo

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
FUNDHAS

Mudando Histórias. Transformando Vidas



A Fundhas



Hélio Augusto de Souza

A Instituição leva o nome do idealizador e precursor de ações sociais e educativas, o assistente social Hélio Augusto de Souza.

Nascido em 27 de junho de 1947, em São Paulo, Hélio trabalhou como comerciante, professor, entre outras funções participou da criação do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), foi prefeito de São José dos Campos e atuou expressivamente em movimentos sociais e políticos.



Quem somos?

Mantida pela Prefeitura, a Fundação Hélio Augusto de Souza é o maior projeto social de São José dos Campos. Fundada em 1987, a Fundhas faz a diferença e transforma a vida de milhares de pessoas.

Essa transformação se dá por meio de programas de atendimento social, voltados às crianças, adolescentes e jovens, bem como às suas famílias, sendo referência em ações e compromisso com a educação.

Ao longo de 34 anos, a história da Fundhas se contrói diariamente pelos atendidos, alunos, familiares, funcionários e parceiros.



#VemPraFundhas

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
FUNDHAS

CONTEXTO | 02

Nossos números



5.393
ATENDIDOS

Com 16 unidades em 5 regiões, a Fundhas realiza atendimento à crianças e adolescentes de 6 aos 18 anos, e oferece oportunidade de capacitação profissional à comunidade, por meio de cursos técnicos e à distância em diversas áreas pelo Cephas.

Atendidos por região

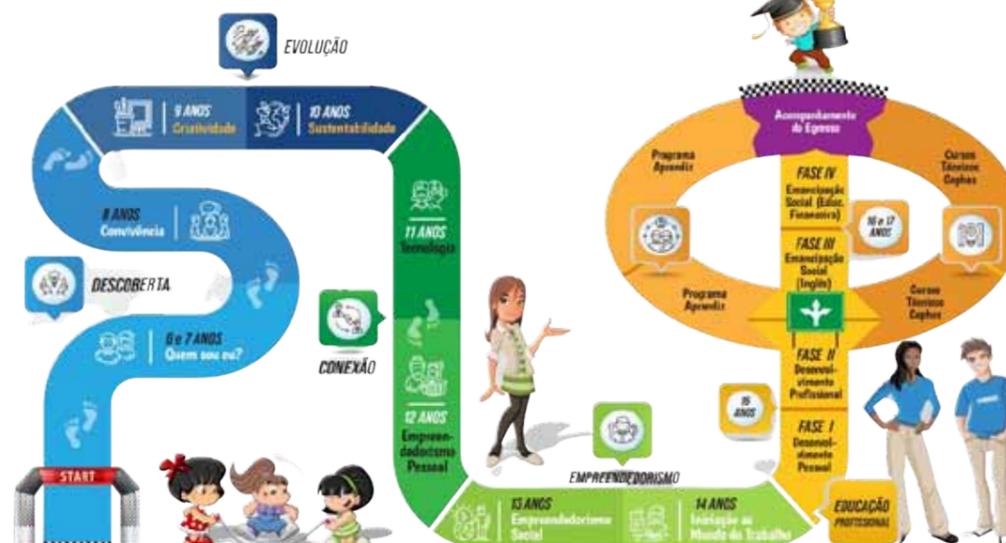


#VemPraFundhas

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
FUNDHAS

NÚMEROS | 03

Proposta Pedagógica



#VemPraFundhas

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
FUNDHAS

PROPOSTA PEDAGÓGICA | 06

Centro de Inovação



#VemPraFundhas

 FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
FUNDHAS

CENTRO DE INOVAÇÃO | 09

Atendimento

A Fundhas oferece atividades socioeducativas pautadas nos 4 pilares da Educação (Unesco):

- Aprender a Ser
- Aprender a Conviver
- Aprender a Conhecer
- Aprender a Fazer

**2.730**

Crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos atendidos, sendo

+ 1.350

Novos admitidos em 2021

#VemPraFundhas

 FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
FUNDHAS

ATENDIMENTO | 04

Nossas Unidades



São 10 unidades de atendimento à crianças e adolescentes de 6 aos 15 anos:

- Unidade Sede - Parque Industrial
- Centro de Desenvolvimento Artístico
- Unidade Dom Pedro
- Unidade Dom Bosco Criança
- Unidade Embraer
- Unidade Petrobrás
- Unidade Leste
- Unidade Eugênio de Melo
- Unidade Alto da Ponte
- Unidade Centro



#VemPraFundhas

 FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
FUNDHAS

UNIDADES | 05

Eixos Pedagógicos



Acompanhamento pedagógico



Meio Ambiente e Sustentabilidade



Arte e Cultura



Esporte e Lazer



Promoção à Saúde



Música e Dança

#VemPraFundhas  EIXOS | 07

Atendimento



Tecnologia e Empregabilidade

Com o avanço das tecnologias, o modo de pensar, executar e viver muda de forma rápida.

Para acompanhar esta nova realidade, a Fundhas investe em unidades modernas para o desenvolvimento de atividades com foco no mercado de trabalho, para adolescentes de 15 a 18 anos.



2.663

Atendidos pela divisão de empregabilidade, programa Jovem Aprendiz e Cephás

#VemPraFundhas  ATENDIMENTO | 08

O Cephás



Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza

Cephás é uma instituição educacional implantada em São José dos Campos, mantido pela Prefeitura Municipal por meio da Fundhas, tem como finalidade oferecer educação profissional através de cursos de formação inicial e continuada, programa de aprendizagem profissional e de cursos técnicos de nível médio.

#VemPraFundhas  CEPHAS | 10

O Cephas



Estrutura



- INFRAESTRUTURA
- RECURSOS
- 15 LABORATÓRIOS
- TECNOLOGIA
- SALAS DE AULA
- SALA GOOGLE
- BIBLIOTECA

#VemPraFundhas

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
FUNDHAS

CEPHAS | 11

O Cephas



Nossos Cursos:

11
CURSOS
TÉCNICOS

- Administração
- Comércio
- Edificações
- Eletrônica
- Enfermagem
- Eventos
- Hospedagem
- Mecânica
- Mecânica em Aeronaves em Grupo Motopropulsor
- Mecânica em Aeronaves em Célula
- Química

500
ALUNOS

+300
JOVEM APRENDIZ

#VemPraFundhas

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
FUNDHAS

CEPHAS | 12

O Cephas



Qualificação Profissional à distância

+20
CURSOS

13.200
VAGAS ABERTAS

+ 28.450
INSCRIÇÕES

Nas áreas de tecnologia, gestão, atendimento, saúde, construção civil, marketing e entre outras.

#VemPraFundhas

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
FUNDHAS

CEPHAS | 13

Nossos Programas

Jovem Aprendiz

O Programa Jovem Aprendiz da Fundhas, é uma forma de contratação de profissionais a partir de 16 anos, que tem como objetivo de estimular o primeiro emprego e a formação profissional.

Atualmente o programa conta com mais de 40 empresas parceiras e com 300 jovens encaminhados ao mercado de trabalho.



#VemPraFundhas

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
FUNDHAS

CEPHAS | 14

Nossos Programas

Primeira Chance

O programa é uma iniciativa da Prefeitura, em parceria com a Fundhas. Por meio de aulas e palestras, os jovens têm a oportunidade de fazer uma imersão de conteúdo de tecnologia, inovação, empreendedorismo e dicas para entrevistas online, elaboração de currículos e uso do linkedin.

Todo o conteúdo apresentado acompanha as novas tendências do mercado de trabalho e estimulam também o reconhecimento de habilidades e diferenciais de cada indivíduo para a abertura da própria empresa ou no momento de uma contratação.



 **PRIMEIRA
CHANCE**

#VemPraFundhas

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
FUNDHAS

CEPHAS | 15



Nossos Programas

Portas Abertas

O Portas Abertas Fundhas tem como objetivo disponibilizar no período noturno e aos finais de semana, os ambientes da Instituição para o desenvolvimento de atividades de esporte, cultura e lazer, além de oferta de cursos.

Oportunidades

Cursos ofertados no período noturno:

- Operador de Supermercado
- Pães Especiais
- Almojarife de Obras
- Operador de Logística
- Marketing Pessoal



#VemPraFundhas

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
FUNDHAS

CEPHAS | 16



#VemPraFundhas



www.fundhas.org.br



@fundhassjcoficial



@fundhasSJC

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
FUNDHAS

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	521/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	448/2021
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONTANHA ENCANTADA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	211 DISPENSA 449/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO DOS ESPETÁCULOS DA TEMPORADA DO CET.
VALOR	R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA	03, 10, 17, 24 e 31/07/2021
CELEBRADO EM	02/07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	546/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	458/2021
CONTRATADO	ALAN BRANDÃO DOS SANTOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	212 DISPENSA 457/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXIBIÇÃO DE VÍDEO GRAVADO DO ESPETÁCULO "LIVRO LIVE" PELO YOUTUBE DA FCCR.
VALOR	R\$ 2.800,00
VIGÊNCIA	11/07/2021
CELEBRADO EM	08/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	527/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	460/2021
CONTRATADO	DEBORA MADARA DOS SANTOS ZATTI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	214 DISPENSA 459/2021

OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXIBIÇÃO DE VÍDEO GRAVADO DO ESPETÁCULO "SOBRE VIVENTES", NO DIA 15/07/2021, ÀS 15H.
VALOR	R\$ 2.800,00
VIGÊNCIA	15/07/2021
CELEBRADO EM	08/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	537/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	457/2021
CONTRATADO	WILLIAM RENATO ALVES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	213 DISPENSA 469/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, ASSIM COMO TRANSMISSÃO AO VIVO VIA STREAM/INTERNET, COM ÁUDIO E VÍDEO FULL HD PARA O PROJETO "RETRÔ DANCING".
VALOR	R\$ 2.600,00
VIGÊNCIA	11/07/2021 A 25/07/2021
CELEBRADO EM	07/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	530/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	461/2021
CONTRATADO	ARISNIDES DO CARMO MALAQUIAS PEREIRA JUNIOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	215 DISPENSA Nº 460/2021
OBJETO	EXIBIÇÃO DE VÍDEO GRAVADO DO ESPETÁCULO "SE ESSA RUA FOSSE MINHA", COMPODO O PROJETO "FÉRIAS NO VICENTINA", EXIBIDOS PELAS PLATAFORMAS: YOUTUBE E FACEBOOK.
VALOR	R\$ 2.800,00
VIGÊNCIA	13/07/2021
CELEBRADO EM	08/07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	189/SG/2021
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONTANHA ENCANTADA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	87 DISPENSA Nº 163/2021
OBJETO	O PRESENTE ADITAMENTO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA O DIA 10 DE AGOSTO DE 2021, POR AINDA CONSTAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS DEFINIDAS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO, CONFORME JUSTIFICATIVA AUTUADA À FL. 60 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/SG/2021.
VALOR	SEM REPASSE DE VALOR
VIGÊNCIA	23/03/2021 A 10/08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	730/SG/2018
CONTRATADO	CECP – CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA POPULAR
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº 001/AJ/FCCR/2018
OBJETO	ADEQUAÇÃO DE METAS E VALORES
VALOR	R\$ 878.561,90
VIGÊNCIA	08/09/2018 A 09/09/2022
CELEBRADO EM	13/07/2021

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação dos contratos por Inexigibilidade de licitação (artigo 25, inciso III), da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, ratifico:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	469/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	449/2021
CONTRATADO	SERGIO WERNEC JUNIOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	210 INEXIGIBILIDADE 45/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE MAESTRO PARA O CORO JOVEM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 34.300,00
VIGÊNCIA	07/07/2021 A 30/01/2022
CELEBRADO EM	05/07/2021

CONCURSO Nº 002/EDIT008/FCCR/2021

35º Festivale

A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO torna público aos interessados que no período de 19 de julho a 20 de agosto de 2021 encontram-se abertas inscrições para a realização do CONCURSO DE SELEÇÃO DE GRUPOS DE TEATRO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PARA PARTICIPAÇÃO NO 35º FESTIVALE, de acordo com as normas estabelecidas no edital publicado na íntegra no site da Fundação Cultural Cassiano Ricardo www.fccr.sp.gov.br. São José dos Campos, 13 de julho de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO FINAL – EDITAL 001/P/2021

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna pública que se encontra disponibilizada, nesta data, a homologação do Edital 001/P/2021 - FESTIVALS E MOSTRAS no sítio eletrônico: www.fccr.sp.gov.br.

São José dos Campos, 13 de julho de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente

PORTARIA Nº 074/P/2021

De 13 de julho de 2021

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea "a" do inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto,

R E S O L V E:

Art. 1º Remanejar dotação orçamentária no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

De Ficha 11 – 3.1.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Para Ficha 18 – 3.3.90.48.13 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 13 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de julho de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 075/P/2021

De 13 de julho de 2021

Dispõe sobre substituição de empregado, interinamente, em virtude de férias funcionais.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Deborah Zandonadi, matrícula 27592, para responder, interinamente e cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Assessor de Comunicação, em substituição à titular da pasta, no período de 14 a 23 de julho de 2021, por motivo de férias funcionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 14 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de julho de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 076/P/2021

De 13 de julho de 2021

Dispõe sobre substituição de empregado, interinamente, em virtude de férias funcionais.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Luiz Wagner Outeiro Hernandes, matrícula 27602, para responder, interinamente e cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Assessor Jurídico, em substituição à titular da pasta, no período de 19 a 23 de julho de 2021, por motivo de férias funcionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 19 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de julho de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

Outros

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2021-PROCON

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9562/17, Decreto Municipal 18.486/2020 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2181/97, fica notificada a empresa F. M. DE LIMA MORGAN EVENTOS E LOCACAO - ME, CNPJ 17.058.682/0001-96 da decisão administrativa de primeira instância proferida em 30 de junho de 2021, no bojo do Processo Administrativo 01828/2020/ADM, em que foi reconhecida a ocorrência de infração ao art. 55, §4º, do Código de Defesa do Consumidor e aplicada a multa no valor de R\$ 741,06 (setecentos e quarenta e um reais e seis centavos). O boleto para pagamento da multa encontra-se disponível no Processo Administrativo n. 01828/2020/ADM, o qual poderá ser acessado por meio da plataforma digital do Procon de São José dos Campos. Informações para acesso ao processo digital podem ser obtidas pelo telefone (12) 3909-1466.

PORTARIA Nº 13/SGAF-SG/2021

14 de julho de 2021.

Altera a Portaria nº 002/SGAF-SG/2021, de 27 de janeiro de 2021, que "dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho para o estudo e implantação do Regime de Previdência Complementar para os servidores de São José dos Campos".

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças e o Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas altera a nomeação do Grupo de Trabalho para o estudo e implantação do Regime de Previdência Complementar, conforme indicação dos membros abaixo:

Art. 1º - O Grupo de trabalho previsto na Portaria nº 002/SGAF-SG/2021, de 27 de janeiro de 2021, passa a ser acrescido de um representante da Câmara Municipal de São José dos Campos, o qual seja a servidora Juliana Nakasone, matrícula 2218.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 026/SAF-SG/2020, de 08 de dezembro de 2020.

São José dos Campos, 14 de julho de 2021.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças